



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2019

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.148

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 20.589, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a aquisição, por doação onerosa do Município de Catalão, dos imóveis urbanos que especifica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10, inciso XI, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir para o Estado de Goiás, por doação onerosa do MUNICÍPIO DE CATALÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, CEP: 75701-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 01.505.643/0001-50, devidamente autorizada pela Lei municipal nº 3.110, de 30 de abril de 2014, os seguintes imóveis, constituindo área total de 1.800m², situados na Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, Quadra 68, Loteamento Ipanema, no mesmo Município:

I - Lote de terreno nº 01, com área de 300,00m², Matrícula nº 17.100 do Livro nº 2-BF do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, situado na Rua Ana Rosa de Jesus, lado par, esquina com Avenida Odete Lima Januário, com os seguintes limites e confrontações: 15,00m de frente e confronta com a Rua Ana Rosa de Jesus; igual medida aos fundos, confrontando com o Lote nº 16; pelo lado direito mede 20,00m e confronta com o Lote nº 02; igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com a Avenida Odete Lima Januário;

II - Lote de terreno nº 02, com área de 300,00m², Matrícula nº 17.097 do Livro nº 2-BF do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, situado na Rua Ana Rosa de Jesus, lado par, distante 15,00m da Avenida Odete Lima Januário, com os seguintes limites e confrontações: 15,00m de frente e confronta com a Rua Ana Rosa de Jesus; igual medida aos fundos, confrontando com o Lote nº 15; pelo lado direito mede 20,00 m, confrontando com o Lote nº 03; igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 01;

III - Lote de terreno nº 03, com área de 300,00m², Matrícula nº 17.098 do Livro nº 2-BF do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, situado na Rua Ana Rosa de Jesus, lado par, distante 30,00m da Avenida Odete Lima Januário, com os seguintes limites e confrontações: 15,00m de frente e confronta com a Rua Ana Rosa de Jesus; igual medida aos fundos, confrontando com o Lote nº 14; pelo lado direito mede 20,00m, confrontando com o Lote nº 04; igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 02;

IV - Lote de terreno nº 04, com área de 300,00m², Matrícula nº 17.099 do Livro nº 2-BF do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, situado na Rua Ana Rosa de Jesus, lado par, distante 45,00m da Avenida Odete Lima Januário, com os seguintes limites e confrontações: 15,00m de frente e confronta com a Rua Ana Rosa de Jesus; igual medida aos fundos, confrontando com o Lote nº 13; pelo lado direito mede 20,00m, confrontando com o Lote nº 05; igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 03;

V - Lote de terreno nº 14, com área de 300,00m², Matrícula nº 16.510 do Livro nº 2-BD do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, situado na Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, lado ímpar, distante 30,00m da Avenida Odete Lima Januário, com os seguintes limites e confrontações: 15,00m de frente e confronta com a Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar; igual medida aos fundos, confrontando com o Lote nº 03; pelo lado direito mede 20,00m, confrontando com o Lote nº 15; igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 13;

VI - Lote de terreno nº 15, com área de 300,00m², Matrícula nº 16.511 do Livro nº 2-BD do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, situado na Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, lado ímpar, distante 15,00m da Avenida Odete Lima Januário, com os seguintes limites e confrontações: 15,00m de frente e confronta com a Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar; igual medida aos fundos, confrontando com o Lote nº 02; pelo lado direito mede 20,00m, confrontando com o Lote nº 16; igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 14.

Art. 2º A doação dos imóveis descritos e caracterizados no art. 1º destina-se à construção/adaptação, pelo Estado de Goiás, no prazo de 02 (dois) anos, de unidade do Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica, sob pena de reversão dos bens ao patrimônio do doador.

Art. 3º Os imóveis descritos e caracterizados no art. 1º foram avaliados em R\$ 2.971.950,00 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil e novecentos e cinquenta reais), conforme Laudo nº 676/2018, emitido pela Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis da Superintendência de Patrimônio do Estado, da Secretaria de Estado da Administração, sendo:

I - R\$ 502.251,00 (quinhentos e dois mil e duzentos e cinquenta e um reais) o Lote de terreno nº 01;

II - R\$ 438.039,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e trinta e nove reais) cada Lote dos terrenos nºs 02, 03 e 04;

III - R\$ 577.791,00 (quinhentos e setenta e sete mil e setecentos e noventa e um reais) cada Lote dos terrenos nºs 14 e 15.

Art. 4º Compete ao Procurador-Geral do Estado, nos termos do art. 5º, inciso XII, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, a apreciação da minuta da escritura pública de doação dos imóveis ao Estado de Goiás.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de setembro de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 149515

LEI Nº 20.590, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 17.442, de 21 de outubro de 2011, que dispõe sobre o tratamento tributário do ICMS dispensado a grupos econômicos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 17.442, de 21 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....”

§1º O tratamento tributário previsto nesta Lei:

I - somente será concedido ao grupo econômico que realizar industrialização em território goiano, investindo e implementando, pelo menos, uma unidade industrial no Estado de Goiás e gerando, no mínimo, 2.000 (dois mil) empregos diretos em Goiás ao final do projeto, mesmo que em mais de um estabelecimento:

II - somente se aplica às operações com produto de fabricação própria efetuada no Estado de Goiás e com produto resultante de industrialização por encomenda e ordem do estabelecimento beneficiário, em outro estabelecimento próprio ou de terceiros, localizados neste Estado.

.....” (NR)

“Art. 3º.....”

§1º O tratamento tributário de que tratam os incisos I e II deste artigo é condicionado a que não haja apropriação, pelos estabelecimentos integrantes do grupo econômico localizados neste Estado, de quaisquer créditos de ICMS relativos à aquisição de bem, mercadoria ou à utilização de serviço de transporte ou de comunicação, vinculados às operações alcançadas pelo tratamento tributário de que trata esta Lei.

§2º Excetua-se do disposto no §1º o crédito de ICMS correspondente à importação do exterior, de matéria-prima, de produto intermediário, de material de embalagem e de bem para integração ao ativo imobilizado, desde que o ICMS incidente na importação tenha sido liquidado de acordo com o art. 6º.” (NR)

“Art. 7º A concessão, cumulada ou não, dos benefícios fiscais da redução da base de cálculo e do crédito outorgado não pode resultar em carga tributária efetiva inferior a 2% (dois por cento) aplicado sobre o valor das operações e prestações abrangidas pelo tratamento tributário a que se refere esta Lei, assim entendido o percentual obtido por meio da divisão do valor do ICMS efetivamente recolhido pelo valor das referidas operações e prestações, em determinado período de apuração.

.....” (NR)

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 17.442, de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de setembro de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 149594

LEI Nº 20.591, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de créditos especiais à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e dá outras

providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, créditos especiais, conforme Anexo Único desta Lei, em favor:

I - da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, até o montante de R\$ 5.131.000,00 (cinco milhões, cento e trinta e um mil reais), destinados a cobrir despesas a serem realizadas na fonte (274) - Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais - Assistência Social;

II - do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), até o valor de R\$ 4.584.000,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil reais), destinados a cobrir despesas a serem realizadas na fonte (234) - Transferências Correntes (União) - Assistência Social.

Art. 2º Os recursos necessários para possibilitar a abertura dos créditos especiais autorizados nos incisos I e II do art. 1º serão provenientes de anulações totais e parciais de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 9.715.000,00 (nove milhões, setecentos e quinze mil reais), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Após a abertura dos créditos especiais constantes nesta Lei, fica autorizada a sua suplementação, desde que a indicação de recurso seja proveniente da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de setembro de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO
ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício	2019
Órgão	3000 - SEC. ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	3003 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa	1050 - PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS
Ação	2270 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Grupo de Despesa	04 - INVESTIMENTOS
Fonte	274 - CONVÊNIOS, AJUSTES E ACORDOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Diretoria

José Roberto Borges da Rocha Leão
 Presidente

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz
 Diretora de Gestão Integrada

Elizeth Castro de Araújo
 Diretora de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
 Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás
 Imprensa Oficial do Estado de Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
 CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
 Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
 www.abc.go.gov.br

Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Próprio
Valor	10.000,00

Exercício	2019
Órgão	3000 - SEC. ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	3003 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO
Função	14 - DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa	1050 - PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS
Ação	2271 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA
Grupo de Despesa	03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	274 - CONVÊNIOS, AJUSTES E ACORDOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Próprio
Valor	10.000,00

Exercício	2019
Órgão	3000 - SEC. ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	3003 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO
Função	14 - DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa	1050 - PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS
Ação	2271 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA
Grupo de Despesa	04 - INVESTIMENTOS
Fonte	274 - CONVÊNIOS, AJUSTES E ACORDOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Próprio
Valor	10.000,00

Exercício	2019
Órgão	3000 - SEC. ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	3003 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO
Função	14 - DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção	421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
Programa	1049 - PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA REGIONALIZADO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
Ação	2242 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E APARELHAMENTO DOS CASES E UNIDADES REGIONAIS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Grupo de Despesa	04 - INVESTIMENTOS
Fonte	274 - CONVÊNIOS, AJUSTES E ACORDOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Próprio
Valor	5.021.000,00

Exercício	2019
Órgão	3000 - SEC. ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	3003 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO
Função	14 - DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção	421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
Programa	1049 - PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA REGIONALIZADO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
Ação	2243 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PRIVATIVOS E RESTRITIVOS DE LIBERDADE
Grupo de Despesa	03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	274 - CONVÊNIOS, AJUSTES E ACORDOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Próprio
Valor	10.000,00

Exercício	2019
Órgão	3000 - SEC. ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	3003 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO
Função	14 - DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção	421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
Programa	1049 - PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA REGIONALIZADO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
Ação	2244 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PRIVATIVO E RESTRITIVO DE LIBERDADE
Grupo de Despesa	03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	274 - CONVÊNIOS, AJUSTES E ACORDOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Próprio
Valor	10.000,00

Exercício	2019
Órgão	3000 - SEC. ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	3003 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO



Função	14 - DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção	421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
Programa	1049 - PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA REGIONALIZADO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
Ação	2244 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PRIVATIVO E RESTRITIVO DE LIBERDADE
Grupo de Despesa	04 - INVESTIMENTOS
Fonte	274 - CONVÊNIOS, AJUSTES E ACORDOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Próprio
Valor	10.000,00

Exercício	2019
Órgão	3000 - SEC. ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	3003 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO
Função	14 - DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção	421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
Programa	1050 - PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS
Ação	2256 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS DE DIREITO E TUTELARES
Grupo de Despesa	03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	274 - CONVÊNIOS, AJUSTES E ACORDOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Próprio
Valor	10.000,00

Exercício	2019
Órgão	3000 - SEC. ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	3003 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO
Função	14 - DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa	1050 - PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS
Ação	2252 - CAMPANHAS, EVENTOS E AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA GARANTIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Grupo de Despesa	03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	274 - CONVÊNIOS, AJUSTES E ACORDOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Próprio
Valor	10.000,00

Exercício	2019
Órgão	3000 - SEC. ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	3003 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO
Função	14 - DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa	1050 - PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS
Ação	2253 - CAMPANHAS, EVENTOS E AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Grupo de Despesa	03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	274 - CONVÊNIOS, AJUSTES E ACORDOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Próprio
Valor	10.000,00

Exercício	2019
Órgão	3000 - SEC. ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	3003 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO
Função	14 - DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa	1050 - PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS
Ação	2266 - FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL, PACTUAÇÃO E ARTICULAÇÃO DA POLÍTICA DO IDOSO
Grupo de Despesa	03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	274 - CONVÊNIOS, AJUSTES E ACORDOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Próprio
Valor	10.000,00

Exercício	2019
Órgão	3000 - SEC. ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	3003 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO
Função	14 - DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa	1050 - PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS
Ação	2266 - FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL, PACTUAÇÃO E ARTICULAÇÃO DA POLÍTICA DO IDOSO
Grupo de Despesa	04 - INVESTIMENTOS

Fonte	274 - CONVÊNIO, AJUSTES E ACORDOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Próprio
Valor	10.000,00

Exercício	2019
Órgão	3000 - SEC. ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	3051 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa	1053 - PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação	2280 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS
Grupo de Despesa	03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	234 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (UNIÃO) - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Próprio
Valor	250.000,00

Exercício	2019
Órgão	3000 - SEC. ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	3051 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa	1053 - PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação	2280 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS
Grupo de Despesa	04 - INVESTIMENTOS
Fonte	234 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (UNIÃO) - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Próprio
Valor	610.000,00

Exercício	2019
Órgão	3000 - SEC. ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	3051 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa	1053 - PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação	2282 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS DIVERSOS ATORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Grupo de Despesa	03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fonte	234 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (UNIÃO) - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Próprio
Valor	904.000,00

Exercício	2019
Órgão	3000 - SEC. ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	3051 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	1053 - PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação	2283 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL DO SUAS
Grupo de Despesa	03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	234 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (UNIÃO) - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Próprio
Valor	45.000,00

Exercício	2019
Órgão	3000 - SEC. ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	3051 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	1053 - PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação	2283 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL DO SUAS
Grupo de Despesa	04 - INVESTIMENTOS
Fonte	234 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (UNIÃO) - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Próprio
Valor	10.000,00

Exercício	2019
Órgão	3000 - SEC. ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	3051 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	1053 - PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação	2284 - FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Grupo de Despesa	03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	234 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (UNIÃO) - ASSISTÊNCIA SOCIAL



Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Próprio
Valor	105.000,00

Exercício	2019
Órgão	3000 - SEC. ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	3051 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	1053 - PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação	2284 - FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Grupo de Despesa	04 - INVESTIMENTOS
Fonte	234 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (UNIÃO) - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Próprio
Valor	10.000,00

Exercício	2019
Órgão	3000 - SEC. ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	3051 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	1054 - PROGRAMA PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Ação	2293 - APOIO TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS NA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA
Grupo de Despesa	03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	234 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (UNIÃO) - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Próprio
Valor	1.000.000,00

Exercício	2019
Órgão	3000 - SEC. ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	3051 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	1054 - PROGRAMA PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Ação	2293 - APOIO TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS NA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA
Grupo de Despesa	04 - INVESTIMENTOS
Fonte	234 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (UNIÃO) - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Próprio
Valor	200.000,00

Exercício	2019
Órgão	3000 - SEC. ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	3051 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	1054 - PROGRAMA PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Ação	2295 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES CENTRALIZADAS DE PROTEÇÃO SOCIAL
Grupo de Despesa	03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	234 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (UNIÃO) - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Próprio
Valor	1.000.000,00

Exercício	2019
Órgão	3000 - SEC. ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	3051 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	1054 - PROGRAMA PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Ação	2295 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES CENTRALIZADAS DE PROTEÇÃO SOCIAL
Grupo de Despesa	04 - INVESTIMENTOS
Fonte	234 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (UNIÃO) - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Tipo Recurso	Próprio
Valor	150.000,00

Exercício	2019
Órgão	3000 - SEC. ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	3051 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa	1053 - PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação	2281 - CAMPANHAS, EVENTOS E AÇÕES EDUCATIVAS DE DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS
Grupo de Despesa	03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	234 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (UNIÃO) - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS

Tipo Recurso	Próprio
Valor	300.000,00

Protocolo 149595

DECRETO Nº 9.520, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o uso de selo em documentos oficiais durante o Ano Cultural Cora Coralina, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fulcro no art. 37, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto nº. 9.499, de agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o selo “Ano Cora Coralina - 2019 - 130 Anos de Nascimento”, conforme Anexo Único, de uso obrigatório em todos os documentos oficiais do Estado de Goiás, durante o Ano Cultural Cora Coralina.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI incluirá no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, junto ao brasão do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de setembro de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

ANEXO ÚNICO



Protocolo 149557

DECRETO Nº 9.524, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº. 9.499, de 20 de agosto de 2019, que institui o Ano Cultural Cora Coralina, a ser celebrado em 2019, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fulcro no art. 37, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto nº. 9.499, de 20 de agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº. 9.499, de 20 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

Art. 2º Fica instituído o selo “Ano Cora Coralina - 2019 - 130 Anos de Nascimento”, conforme Anexo Único, de uso obrigatório em todos os documentos oficiais do Estado de Goiás, durante o Ano Cultural Cora Coralina.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI incluirá o selo no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, junto ao brasão do Estado.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de setembro de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

ANEXO ÚNICO



Protocolo 149558

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010027790**, resolve nomear **KARLA BARBOSA DE MELO**, CPF/ME nº 059.053.006-23, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional, DAID-2, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de setembro de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 149544

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900005015169**, resolve:

I - nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, todos da Secretaria de Estado da Administração:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CPF/ME Nº	CARGO
1	JOSÉ SOUSA	194.926.776-87	Assessor A5
2	BONI DE OLIVEIRA	370.207.901-78	Assessor A9
3	WALDENIR IRIAS FRANCO	491.776.991-49	Assessor A7

II - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de setembro de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 149545

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010029055**, resolve exonerar **ÉRICA FERREIRA MESSIAS NOGUEIRA**, CPF/ME nº 630.017.481-68, do cargo em comissão de Gerente de Tecnologias Educacionais, DAI-1, da Secretaria de Estado da Saúde, e nomear **WOLNEY MARÇAL RAMOS**, CPF/ME nº 006.113.641-74, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia do provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de setembro de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 149547

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900017008202**, resolve nomear **LUCAS SENA ALVES**, CPF/ME nº 019.215.261-06, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Monitoramento Ambiental, DAI-1, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ficando condicionada a eficácia do provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de setembro de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 149548

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201917645001233**, resolve:

I - exonerar os relacionados no quadro abaixo, dos correspondentes cargos de provimento em comissão em que se acham investidos, da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, e nomear os indicados a seguir, para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1	KARINY DE GODOI SOUZA OLIVEIRA CPF/ME nº 700.157.831-20	GERENTE DA SECRETARIA-GERAL, DAI-1	JOÃO PAULO LOPES CÁCERES CPF/ME nº 274.811.278-40
2	JOÃO PAULO LOPES CÁCERES CPF/ME nº 274.811.278-40	GERENTE DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DAI-1	KARINY DE GODOI SOUZA OLIVEIRA CPF/ME nº 700.157.831-20

II - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de setembro de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 149555

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201917645001122**, resolve:

I - exonerar **LORENA OLGA TEIXEIRA ALVARENGA**, CPF/ME nº 000.051.511-63, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear **MARIA DAS GRAÇAS SANTHOMÉ E SOUZA**, CPF/ME nº 426.358.021-49, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Cultura;

II - exonerar **MARIA DAS GRAÇAS SANTHOMÉ E SOUZA**, CPF/ME nº 426.358.021-49, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear **LORENA OLGA TEIXEIRA ALVARENGA**, CPF/ME nº 000.051.511-63, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Cultura;

III - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I e II ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de setembro de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 149587

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010034934**, resolve nomear **MARIA APARECIDA PEREIRA BORGES**, CPF/ME nº 377.383.561-20, para, em comissão, exercer o cargo de Coordenador Regional de Unidade de Saúde, DAID-2, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando condicionada a eficácia do provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de setembro de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 149599

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019-SEGOV

PROCESSO Nº: 201900042000769.

CONTRATANTES: ESTADO DE GOIÁS através da SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -CORREIOS.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado conforme disposto nos artigos 57 e 65 da Lei Federal Nº 8.666/93.

OBJETO: Tem por objeto a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) do Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

VALOR: R\$ 65.000 (Sessenta e Cinco Mil Reais)

NORMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.685 e 17.928/2012.

PORTARIA DO GESTOR Nº 161/2019: Patrícia de Paula Domingos Hidasi, CPF Nº 954.347.771-68.

Protocolo 149478

ERRATA DE EXTRATOS DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL /GO nº 23.146, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

01-NO PROCESSO: 201700027000282

ONDE SE LÊ: 2018-00219

LEIA-SE: 2017-00219

Goiânia, 30 de setembro de 2019.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER

Secretário de Estado do Governo

Protocolo 149531

Defensoria Pública

Extrato do Contrato nº 017/2019

Processo: 201910892002591. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva do sistema de ar condicionado, com substituição de peças, no Anexo do Fórum Cível, situado na Avenida Olinda, 600 - Parque Lozandes, Goiânia/Goiás, de acordo com o Termo de Referência, para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Totaltec Serviços Técnicos Eireli. **Vigência:** 12 meses. **Dotação Orçamentária:** 2019.850.04.122.4001.4001.03. **Fonte:** 100. **Valor do Contrato:** R\$9.700,00.

Protocolo 149586

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Tabela I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre de 2019 - Setembro/2018 a Agosto/2019
RGF - ANEXO 1

(Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

DESPESAS EXECUTADAS						
(Últimos 12 Meses)						
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS					
	Setembro/18	Outubro/18	Novembro/18	Dezembro/18	Janeiro/19	Fevereiro/19
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.159.839,19	4.476.785,77	4.857.089,56	3.992.809,82	5.640.691,16	4.981.490,23
Pessoal Ativo	5.159.839,19	4.476.785,77	4.857.089,56	3.992.809,82	5.640.691,16	4.981.490,23
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.349.588,27	3.795.389,74	4.093.421,71	3.239.318,43	4.018.861,09	4.323.628,51
Obrigações Patronais	810.250,92	681.396,03	763.667,85	753.491,39	1.621.830,07	657.861,72
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	483.585,79	0,00	90.330,00	43.840,35	937.754,17	301.873,82
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	46.168,67	0,00	90.330,00	0,00	0,00	270.990,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	437.417,12	0,00	0,00	43.840,35	937.754,17	30.883,82
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.676.253,40	4.476.785,77	4.766.759,56	3.948.969,47	4.702.936,99	4.679.616,41

Fonte: SIOFI-NET / SCG / SEC. DE ECONOMIA-GO

Notas Explicativas ao RGF 2º Quadrimestre/2019 :

1) A metodologia utilizada para elaboração do Relatório de Gestão Fiscal relativo ao II Quadrimestre/2019 está de acordo o Manual de Demonstrativos Fiscais- MDF

(9ª Edição) editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

2) Com vistas a atender o que disciplina a Resolução Normativa nº 009/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, foram utilizadas as diretrizes ali estabelecidas.

3) A LRF por ser anterior à EC 45/2004 que conferiu autonomia às defensorias estaduais, não contemplou ali limites específicos. Por isso, os valores que compõem

seus demonstrativos de “despesas com pessoal”, “disponibilidade de caixa e dos restos a pagar” além do “simplificado” não contém preenchimento nem campo de limites

4) O saldo inscrito em “Restos a Pagar Não Processados” em dez/2018 - R\$ 3.605,32, foi cancelado em março/2019, por força do art. 5º da LC 133/2017 do Estado de Goiás

Goiânia, 01 de outubro de 2019

Domíilson Rabelo da Silva Júnior
Defensor Público- Geral do Estado de Goiás
CPF nº 707.616.801-44

Thales França de Souza
Contador - CRC GO-023219/O-1
CPF nº 032.797.425-79

Marcelo Graciano Soares
Diretor Geral de Administração e Planejamento
CPF nº 006.485.371-3

Danilo Molinari Silva
Diretor de Controle Interno
CPF nº 783.110.551-49

Protocolo 149506

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre de 2019 - Setembro/2018 a Agosto/2019

RGF - ANEXO 1

(Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

DESPESAS EXECUTADAS						
(Últimos 12 Meses)						
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS					
	Março/19	Abril/19	Maió/19	Junho/19	Julho/19	Agosto/19
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.867.436,83	4.808.316,18	4.967.522,87	4.907.904,15	4.912.967,84	4.973.415,63
Pessoal Ativo	4.867.436,83	4.808.316,18	4.967.522,87	4.907.904,15	4.912.967,84	4.973.415,63
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.101.246,02	4.052.360,58	4.240.046,19	4.198.032,32	4.195.680,11	4.248.357,19
Obrigações Patronais	766.190,81	755.955,60	727.476,68	709.871,83	717.287,73	725.058,44
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	34.127,86	209,87	100.342,14	0,00	0,00	28.604,50
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	30.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.604,50
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	4.017,86	209,87	100.342,14	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.833.308,97	4.808.106,31	4.867.180,73	4.907.904,15	4.912.967,84	4.944.811,13

Fonte: SIOFI-NET / SCG / SEC. DE ECONOMIA-GO

Notas Explicativas ao RGF 2º Quadrimestre/2019 :

1) A metodologia utilizada para elaboração do Relatório de Gestão Fiscal relativo ao II Quadrimestre/2019 está de acordo o Manual de Demonstrativos Fiscais- MDF

(9ª Edição) editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

2) Com vistas a atender o que disciplina a Resolução Normativa nº 009/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, foram utilizadas as diretrizes ali estabelecidas.

3) A LRF por ser anterior à EC 45/2004 que conferiu autonomia às defensorias estaduais, não contemplou ali limites específicos. Por isso, os valores que compõem

seus demonstrativos de “despesas com pessoal”, “disponibilidade de caixa e dos restos a pagar” além do “simplificado” não contém preenchimento nem campo de limites



4) O saldo inscrito em "Restos a Pagar Não Processados" em dez/2018 - R\$ 3.605,32, foi cancelado em março/2019, por força do art. 5º da LC 133/2017 do Estado de Goiás

Goiânia, 01 de outubro de 2019

Domílson Rabelo da Silva Júnior
Defensor Público - Geral do Estado de Goiás
CPF nº 707.616.801-44

Thales França de Souza
Contador - CRC GO-023219/O-1
CPF nº 032.797.425-79

Marcelo Graciano Soares
Diretor Geral de Administração e Planejamento
CPF nº 006.485.371-3

Danilo Molinari Silva
Diretor de Controle Interno
CPF nº 783.110.551-49

Protocolo 149508

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado
Tabela I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre de 2019 - Setembro/2018 a Agosto/2019
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		TOTAL (c = a + b)
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.546.269,23	0,00	58.546.269,23
2	Pessoal Ativo	58.546.269,23	0,00	58.546.269,23
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II)	2.020.668,50	0,00	2.020.668,50
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	466.203,17	0,00	466.203,17
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.554.465,33	0,00	1.554.465,33
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	56.525.600,73	0,00	56.525.600,73

Fonte: SIOFI-NET / SCG / SEFAZ-GO

Notas Explicativas ao RGF 2º Quadrimestre/2019 :

1) A metodologia utilizada para elaboração do Relatório de Gestão Fiscal relativo ao II Quadrimestre/2019 está de acordo o Manual de Demonstrativos Fiscais- MDF (9ª Edição) editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

2) Com vistas a atender o que disciplina a Resolução Normativa nº 009/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, foram utilizadas as diretrizes ali estabelecidas.

3) A LRF por ser anterior à EC 45/2004 que conferiu autonomia às defensorias estaduais, não contemplou ali limites específicos. Por isso, os valores que compõem seus demonstrativos fiscais de “despesa com pessoal”, “disponibilidade de caixa e do restos a pagar”, além do “simplificado” não contém preenchimento e cálculo de limites.

4) O saldo inscrito em “Restos a Pagar Não Processados” em dez/2018 - R\$ 3.605,32, foi cancelado em março/2019, por força do art. 5º da LC 133/2017 do Estado de Goiás

Goiânia, 01 de outubro de 2019.

Domílson Rabelo da Silva Júnior
Defensor Público- Geral do Estado
de Goiás
CPF nº 707.616.801-44

Thales França de Souza
Contador - CRC GO-023219/O-1
CPF nº 032.797.425-79

Marcelo Graciano Soares
Diretor de Administração e
Planejamento
CPF nº 006.485.371-37

Danilo Molinari Silva
Diretor de Controle Interno
CPF nº 783.110.551-49

Protocolo 149517

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016

Processo: 201500005003510

Locatário: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Local: Onofre Andrade Pereira e Zita Pires de Andrade

Objeto: **a)** a alteração do preâmbulo e demais cláusulas, conforme Lei Estadual nº 20.417/2019, que trata da alteração do nome da Secretaria; **b)** a redução do valor mensal do aluguel do imóvel comercial da Unidade Fixa Vapt Vupt de Rubiataba, situado à Rua Canjarana, nº 286/301, Setor Central, Rubiataba - GO, passando o valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) **para R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); e c)** a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

Valor Mensal do Aluguel: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Data da Outorga: 27/09/2019

Assina pela PGE: Dra. Juliana Pereira Diniz Prudente, neste ato representada por Dr. Carlos Augusto Sardinha Tavares Júnior

Assina pela SEAD: Bruno Magalhães D'Abadia

Assina pelo LOCADOR: Onofre Andrade Pereira e Zita Pires de Andrade

Protocolo 149453

Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais

PRODAGO em liquidação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Avaliação de Imóvel Urbano. **CONTRATANTE:** Empresa de Processamento de Dados de Goiás-**PRODAGO em liquidação**, empresa pública estadual, inscrita no CNPJ sob nº 24.812.554/0001-51. **CONTRATADA:** LRS Engenharia e Agrimensura LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº: 23.837.431/0001-02. Valor total do Contrato R\$ 15.920,56. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. **OBJETO:** contratação de serviços técnicos topográficos e de atualização do levantamento planialtimétrico, localizado no Bairro Parque Santa Cruz, no Município de Goiânia - GO. Custeio das Despesas: Subvenção do Tesouro Estadual e ou Recursos Próprios da Contratante. Goiânia-Go, 23 de Setembro de 2019. Assinam para Contratante: Edson Sales de Azeredo Souza - Liquidante e para Contratada: Fabio Gleses Lacerda de Souza - Processo nº 201900005014416.

Protocolo 149522

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio de sua titular, Andréa Vulcanis, no uso de suas atribuições legais, torna público o CANCELAMENTO do Chamamento Público divulgado pelo edital n.º 001/2019, cujo objeto é a seleção de profissionais para ocupar 12 (doze) vagas em seu quadro de pessoal, em cargos de provimento em comissão, conforme publicação no sítio eletrônico da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (<http://www.meioambiente.go.gov.br/noticias/1577-semad-seleciona-profissionais-para-cargos-em-comissao.html?highlight=WyJzZWxY2lvbmEiXQ==>).

Goiânia, 30 de setembro de 2019.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 149598

Edital
de Intimação

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), Andréa Vulcanis, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto na Lei Estadual nº 18.102/13, que dispõe sobre as infrações administrativas ao meio ambiente e respectivas sanções, **INTIMA** os autuados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou não localizados no endereço fornecido, a tomarem ciência dos seguintes atos:

1) Decisão de 1ª Instância (Autoridade Julgadora) em processos relativos a Auto de Infração - Da decisão proferida pela autoridade julgadora de 1ª Instância caberá recurso no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação deste edital. O pagamento da multa no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data da publicação, confere o desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da multa. Após o 21º (vigésimo primeiro) dia da data da publicação do edital, não ocorrendo o pagamento da multa ou a apresentação do recurso, o processo será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e CADIN. Os processos de ciência de decisão de 1ª Instância, encontram-se listados no **ANEXO I**.

2) Conhecimento do Auto de Infração. O autuado poderá, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da publicação do edital, oferecer defesa contra o Auto de Infração. Os processos de ciência do Auto de Infração, encontram-se listados no **ANEXO II**.

Obs. As decisões encontram-se publicadas no sítio da SEMAD [www.http://www.secima.go.gov.br/http://www.secima.go.gov.br/](http://www.secima.go.gov.br/http://www.secima.go.gov.br/) - consulta de processo - Digitar o nº do Processo - Históricos e Eventos.

Goiânia, 26 de setembro de 2019.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

AUTUADO	Nº CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO/SÉRIE
JOSÉ EDMAR DE SOUZA	482.155.546-87	12359/2016	06637-A
CLEVERSON MURIEL DE SOUSA	043.355.431-23	9891/2016	9711-B
PARK CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	11.379.044/0001-90	7554/2016	4964-B
ROSILENE DE FÁTIMA DA SILVA E CIA LTDA	07.711.063/0001-03	7274/2016	3526-B
EDNA VELASCO PFRIMER	566.257.901-68	10216/2016	4959-B
JUSCELINO GONÇALVES RAMOS	538.854.141-04	12021/2016	0949-B
MAPPISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA	07.313.530/0001-39	15321/2015	4167-B
MADEIREIRA MARQUES GARCIA E MARQUES LTDA	17.496.832/0001-43	9931/2015	4442-B
NILTON SOARES	712.669.681-72	3808/2016	05626-A

ANEXO II

AUTUADO	Nº CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO/SÉRIE
YOHANA NATALIA DE SOUZA MARTINS	032.780.841-10	10371/2016	4825-B
MARCO ANTÔNIO GOMES DO NASCIMENTO	499.933.991-91	6153/2019	0447-B

Protocolo 149490



Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3926/2019 - SEDUC

Assunto: Instauração de PAD
Referência: 201511867000658
Infração: Artigo 293 c/c artigo 303, inciso XLIX, da Lei Estadual nº 10.460/88.
Síntese do Fato: Inicialmente acusada de cumular o cargo público de Agente Administrativo Educacional Apoio nesta Pasta com o de Agente de Apoio Administrativo - Nível III, no município de Goiânia/GO.
Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 27/09/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149466

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3899/2019 - SEDUC

Assunto: Instauração de PAD
Referência: 201600005002262
Infração: Artigo 293 c/c artigo 303, inciso XLIX, da Lei Estadual nº 10.460/88.
Síntese do Fato: Inicialmente acusado de cumular o cargo público de Agente Administrativo Educacional Apoio nesta Pasta com o de Auxiliar de Administração Nível 3, no município de Ipameri/GO.
Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 27/09/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149467

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3927/2019 - SEDUC

Assunto: Instauração de PAD
Referência: 201511867001490
Infração: Artigo 157, inciso L, da Lei Estadual nº 13.909/01.
Síntese do Fato: Inicialmente acusada de cumular o cargo público de Professor III nesta Pasta com proventos de inatividade proveniente do cargo de Auxiliar Administrativo, no município de Goiânia/GO.
Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 27/09/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149470

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3867/2019 - SEDUC

Assunto: Instauração de PAD
Referência: 201511867001074
Infração: Artigo 157, inciso LII, da Lei Estadual nº 13.909/01.
Síntese do Fato: Inicialmente acusada de perceber vencimentos simultâneos quando da ocupação dos cargos público de Professor III nesta Pasta, com o de Assistente Administrativo Educacional IV, nesta municipalidade.
Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 27/09/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149473

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3913/2019 - SEDUC

Assunto: Instauração de PAD
Referência: 201600005006805
Infração: Artigo 293 c/c artigo 303, inciso XLIX, da Lei Estadual nº 10.460/88.

Síntese do Fato: Inicialmente acusada de cumular o cargo público de Agente Administrativo Educacional Técnico nesta Pasta com proventos de aposentadoria no cargo de Professor, no município de Jaraguá/GO.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 27/09/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149479

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3868/2019 - SEDUC

Assunto: Instauração de PAD
Referência: 201511867001265
Infração: Artigo 303, inciso XLIX, da Lei Estadual nº 10.460/88.
Síntese do Fato: Inicialmente acusado de perceber vencimentos simultâneos referente ao cargo público de Agente Administrativo Educacional Apoio nesta Pasta, com o de Operador de Sistemas I na SANEAGO.
Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 27/09/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149484

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3843/2019 - SEDUC

Assunto: Instauração de PAD
Referência: 201511867000821
Infração: Artigo 157, inciso LII, da Lei Estadual nº 13.909/01.
Síntese do Fato: Inicialmente acusada de lesar os cofres públicos, por supostamente laborar em horário concomitante, nesta Pasta e no município de Goiânia/GO.
Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 27/09/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149524

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3854/2019 - SEDUC

Assunto: Instauração de PAD
Referência: 201511867000831
Infração: Artigo 293 c/c artigo 303, inciso XLIX, da Lei Estadual nº 10.460/88.
Síntese do Fato: Inicialmente acusada de cumular o cargo público de Agente Administrativo Educacional Apoio nesta Pasta com o de Assistente Administrativo, no município de Goiânia/GO, bem como perceber vencimentos simultâneos.
Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 27/09/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149525

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3906/2019 - SEDUC

Assunto: Instauração de PAD
Referência: 201511867001477
Infração: Artigo 303, inciso XLIX, da Lei Estadual nº 10.460/88.
Síntese do Fato: Inicialmente acusada de perceber vencimentos simultâneos quando do acúmulo cargo público de Agente Administrativo Educacional Apoio nesta Pasta com o de Auxiliar de Atividades Educativas, neste município, no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2014.
Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 27/09/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149530



EXTRATO DA PORTARIA Nº 3909/2019 - SEDUC

Assunto: Instauração de PAD**Referência:** 201511867002055**Infração:** Artigo 303, inciso XLIX, da Lei Estadual nº 10.460/88.**Síntese do Fato:** Inicialmente acusado de perceber vencimentos simultâneos advindos da cumulação irregular do cargo público de Agente Administrativo Educacional Apoio nesta Pasta com o de Agente de Apoio Administrativo, no município de Goiânia/GO.**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado da Educação.**Data da Portaria:** 27/09/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149535

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo : 201400006011180

Data:

28/02/2014

Nome : Staff Locação e Eventos Ltda.

Assunto : Termo Aditivo

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2015 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e a Staff Locação e Eventos Ltda.**OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual. **ALTERAÇÃO:** **CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e Condições de Pagamento:** O presente Termo Aditivo terá o valor total de R\$ 3.644.117,46 (três milhões seiscentos e quarenta e quatro mil cento e dezessete reais quarenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 303.676,46 (trezentos e três mil seiscentos e setenta e seis reais quarenta e seis centavos). **CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos Orçamentários:** Dotação Compactada: 2019.2401.012/ Empenho: 00427/ Classificação: 12 122 4001 4.001/ Grupo: 03/ Natureza: 3.3.90.37.07/ Fonte: 100/ Valor: R\$ 961.616,32/ Data: 19/08/2019. **CLÁUSULA SEXTA - Da vigência:** Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, contados de 08/10/2019 a 07/10/2020. **PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 30/09/2019.

Protocolo 149486

EXTRATO DO CONTRATO

Portaria: 4399/2017- Processo: 2017 0000 603 7363

Contratante: Conselho Escolar Castro Alves

Contratada: Construtora América LTDA-ME

Valor do Contrato: R\$ 80.623,27

Obra: Reforma e Adequação

Data de Início: 200 dias

Fonte: 100-TE

Protocolo 149591

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

Portaria nº 0574/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo SEI n. 201800016011343.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão no âmbito desta Secretaria para promover a gestão dos **Contratos n. 107/2018, 108/2018 e 109/2018**, celebrados entre o **ESTADO DE GOIÁS**, por meio desta Secretaria e as empresas: **CS BRASIL FROTAS LTDA; ZETTA FROTAS LTDA e FAST FLEET GESTÃO DE FROTAS LTDA - EPP.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo mencionados para compor a comissão a que se refere o artigo anterior:

I - **Valter Bomfim Oliveira Júnior**, CPF n. 011.608.275-59, Gerente de Transportes da SSP, como Presidente;II - **Wildson Antunes do Carmo**, CPF n. 591.965.301-97, como representante da Polícia Civil - Membro;III - Tenente Coronel QOPM 27.018, **Carlos Augusto Pires Salgado**, portador do CPF nº 589.795.301-53, como representante da Polícia Militar - Membro;IV - Tenente Coronel QOC RG 01316 **Cristiano Carvalho Rezende**, representante do Corpo de Bombeiros Militar - Membro;V - **Verônica Gomes Ribeiro**, CPF: 724.326.161-20, representante da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - Membro.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, em observância ao comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes, os servidores (comissão) ora designados, deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas nos referidos contratos sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - Compete aos Gestores (comissão) encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas;

Art. 4º Estabelecer ainda, que os Gestores (comissão) ora designados apresentarão ao (à) Superintendente de Gestão Integrada/SSP, relatórios mensais sobre a execução do ajuste. Os relatórios deverão conter:

I - descrição circunstanciada da execução dos contratos;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução dos contratos;

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores (comissão).

Art. 5º Determinar que o Superintendente de Gestão Integrada/SSP, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, Comando Geral da Polícia Militar, ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Diretoria Geral de Administração Penitenciária e à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de setembro de 2019.Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

Protocolo 149537

Portaria nº 0577/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso III, do Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo/SEI n. 201700002000203, em especial o Parecer GEAP nº 1606/2019 da GOIASPREV - Gerência de Análise de Aposentadoria.

Com fundamento no art. 100, § 12, inciso I, e §13, da Constituição Estadual, art. 42 e 113 da Lei Complementar nº 77/2010, arts. 68, 69 e 70 da Lei nº 11.866, de 28 de dezembro de 1992, e ainda com os arts. 85, inciso I, parágrafo único, alínea "a" e 89, § 2º da Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, com alteração da Lei nº 16.552/2009, Lei nº 15.668/2006, Lei nº 17.091/2010 e Lei nº 17.597/2012.

RESOLVE

Art. 1º Promover o Tenente Coronel **QOPM 18.642 João Cledson Luiz Rosa**, portador do CPF n. 219.515.601-59, dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de **Coronel** em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Art. 2º Determinar que os efeitos desta portaria fiquem condicionados à efetivação da Transferência para a Reserva Remunerada ensejada pela GOIASPREV.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à GOIASPREV para conhecimento e demais providências.

CUMPRAR-SE e PUBLICAR-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

Protocolo 149539

Portaria nº 0580/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo SEI n. 201800016008846.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão no âmbito desta Secretaria para promover a gestão do **Contrato n. 030/2018**, celebrado entre o **ESTADO DE GOIÁS**, por meio desta Secretaria e a empresa **TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo mencionados para compor a comissão a que se refere o artigo anterior:

I - **Valter Bomfim Oliveira Júnior**, CPF n. 011.608.275-59, Gerente de Transportes da SSP, como Presidente;

II - **Wildson Antunes do Carmo**, CPF n. 591.965.301-97, como representante da Polícia Civil - Membro;

III - Tenente Coronel **QOPM 27.018 Carlos Augusto Pires Salgado**, CPF nº 589.795.301-53, como representante da Polícia Militar - Membro;

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, em observância ao comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes, os servidores (comissão) ora designados, deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - Compete aos Gestores (comissão) encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/note fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará o não pagamento das mesmas.

Art. 4º Estabelecer ainda, que os Gestores (comissão) ora designados apresentarão ao (à) Superintendente de Gestão Integrada/SSP, relatórios mensais sobre a execução do ajuste. Os relatórios deverão conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores (comissão).

Art. 5º Determinar que o Superintendente de Gestão Integrada/SSP, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, ao Comando Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências.

CUMPRAR-SE e PUBLICAR-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

Protocolo 149540

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 070/18

Processo: 201800011008936. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Brasilcard Administradora de Cartões Ltda, CNPJ: 03.817.702/0001-50. Objeto: Dilação do prazo contratual e supressão de 25% do valor originalmente contratado, bem como, à alteração das Cláusulas Segunda e Sétima do Contrato original. Vigência: 12 meses, ou seja, 15/08/19 a 14/08/20. Valor total: R\$ 917.731,00 (novecentos e dezessete mil e setecentos e trinta e um reais). Recurso: 100/Tesouro. Data/Outorga: 12/08/2019.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 149563

PUBLICAÇÃO Nº 22/2019 - SSP

REQUERIMENTO - Licença Ambiental - IML Anápolis

1- O presente termo tem por objeto a publicação do requerimento de Licenciamento Ambiental de funcionamento do Instituto Médico Legal de Anápolis - GO, entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, (Superintendência de Polícia Técnico-Científica), e a SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis - GO, observadas as disposições legais que regem a matéria, nos termos da Lei nº 8.051 de 30/11/1.992 e a Resolução CONAMA N. 006/1986.

Texto - **"Tornar público que a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás/Superintendência de Polícia Técnico-Científica/IML de Anápolis - GO, REQUEREU a Licença Ambiental de funcionamento junto a SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis - GO, para atividade de Medicina Legal e Criminalística. Não foi determinado estudo de impacto ambiental"**.

- a) Secretaria de Estado de Segurança Pública de Goiás;
- b) SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis - GO;
- c) Licença Ambiental Simplificada - LAS;
- d) Certificação Ambiental;
- e) Atividade de Medicina Legal e Criminalística;
- f) Instituto Médico Legal de Anápolis - GO.

PARTÍCIPES:

1.1 - O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública/Superintendência de Polícia Técnico-Científica - IML Anápolis - GO;

1.2 - SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis - GO.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

Protocolo 149455

EXTRATO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/18

Processo: 201900011018190. Órgão Gerenciador: Secretaria Nacional de Segurança Pública. Vigência da Ata: 10/10/2018 a 09/10/2019. Órgão Aderente: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. Objeto: Serviço de telefonia móvel celular. Recurso: 100/Tesouro. Valor Total: R\$ 236.289,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e oitenta e nove reais). Fornecedor: TIM S.A., CNPJ: 02.421.421/0001-11. Data: 16/09/2019.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 149520

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, sito na Av. Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.ssp.go.gov.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico 039/19 Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Processo: 201900011024640. Solicitante: CBMGO. Data: 18/10/19. Hora: 09 horas (Horário de Brasília). Objeto: Ração Canina. Tipo: Menor preço (item). Recurso: 100/Tesouro. Valor total estimado: R\$ 24.328,60 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Eduardo Tolentino Caldeira - Pregoeiro da SSP

Protocolo 149564

AVISO DE ERRATA - Pregão Eletrônico nº035/2019

Processo: 201900011020427. Objeto: Contratação de seguro para aeronaves de asas rotativas (helicópteros) da PMGO e CBMGO.

O Pregoeiro responsável pelo procedimento em tela comunica aos interessados a seguinte errata no item 5.5 do Anexo I do Edital do Pregão supracitado:

ONDE SE LÊ: "... cobrir a importância de R\$ 17.097.500,00 (US\$ 5.000.000,00 x 3,8469)"

LEIA-SE: "cobrir a importância de R\$ 18.701.000,00 (US\$ 5.000.000,00 x 3,7402)."

Eduardo Tolentino Caldeira - Pregoeiro da SSP

Protocolo 149541

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Extrato da Portaria n.º 661/2019 - O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições previstas no artigo 19, XI, da Lei nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, Considerando a necessidade de se promover o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e convênios firmados pela Polícia Civil do Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Considerando o teor do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e de fiscalizar a execução de seus contratos, RESOLVE: **Art. 1º** - Designar o servidor **CARLOS AUGUSTO PINEL MACHADO**, CPF nº 831.218.546-15, ocupante do cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, como Gestor do contrato nº 057/2019 (evento nº 9208059), firmado por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e com a Empresa MP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, referente à aquisição de cadeiras do tipo longarinas, e 058/2019 (evento nº 9019711), com a Empresa MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, referente à aquisição de sofás, para a Polícia Civil do Estado de Goiás, nos autos do processo administrativo nº 201900007035725.

Art. 2º - O servidor designado exercerá a função de Gestor do Contrato durante o período em que o ajuste estiver vigente. **Art. 3º** - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato. **Art. 4º** - Determinar que o Gestor ora designado apresente ao Gerente de Gestão e Finanças desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. **Art. 5º** - Determinar que o Gerente de Gestão e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique-a, *incontinenti*, à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil. **Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2019. Odair José Soares - Delegado-Geral da Polícia Civil. A íntegra desta portaria será publicada do Boletim-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 149457

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

Portaria nº 12375/2019 - PM

Designa Oficiais e Praça para funções de Gestor, Gestor Substituto e como Fiscal do Contrato Público nº 003/2019 - PM (8888249), conforme especifica.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei nº 8.125 de 18 de junho de 1976, e...

Considerando que trata da Contratação de empresa para prestação

de serviço da Reforma Parcial (troca da cobertura) do Centro de Operações Policiais Militares - COPOM do 5º CRPM (10º BPM) na cidade de Luziânia-GO, que entre si celebram o Estado de Goiás, através do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar - FREAP/PM e a Empresa MJ RIBEIRO - COMERCIAL CENTRO SUL LTDA - ME, decorrente do procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2019, com recursos do FREAP/PM.

Considerando a necessidade de cumprir o disposto do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e arts. 51 ao 54 da Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, a qual impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a fiel execução de seus Contratos Públicos, através da designação de um Gestor e Fiscal de Contrato Público.

Considerando o que consta no Processo SEI nº 201900002034348.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o 1º Tenente QOAPM 29865 Marilson José Lobo de Almeida, CPF: 690.320.841-00, Chefe do COPOM do 5º CRPM, para o exercício da função de Gestor do Contrato Público nº 003/2019 - PM (8888249), o qual será responsável pelo acompanhamento e gerenciamento físico e financeiro do contrato.

Art. 2º - Designar o 1º Tenente QOAPM 31559 Jacó Santos Pereira, CPF: 039.278.706-76, Chefe da P/2 - 5º CRPM, para o exercício da função de Gestor Substituto do Contrato nº 013/2019, nos períodos de afastamentos e impedimentos legais do gestor principal do contrato, disposto no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Designar o 2º Sargento QPPM 30696 Giovane Dias Vaz, CPF: 821.943.351-53, Engenheiro Civil - CREA 22602/D-DF, atendente 190 e despachante do COPOM do 5º CRPM, para o exercício da função de Fiscal do Contrato Público nº 003/2019 - PM (8888249), que terá como incumbência a responsabilidade técnica da referida obra e acompanhamento da execução do objeto do Contrato Público, no que tange ao início, desenvolvimento e encerramento daquela, obedecendo-se as normas técnicas e legais previstas.

Art. 4º - Fica estabelecido que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o Gestor ora designado deverá:

I - Dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

II - Adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

III - Promover, com a presença de representante do contratado e do Fiscal do Contrato, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

IV - Manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

V - Esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

VI - Acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

VII - Manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

VIII - Manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

IX - Observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

X - Fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Parágrafo único - O gestor do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas que lhe são atribuídas neste artigo ou de omissão.

Art. 5º - Fica estabelecido que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, a Fiscal ora designada deverá:

I - Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III - Dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - Adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V - Promover, com a presença de representante do contratado e o Gestor do Contrato, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis;

VI - Verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

VII - Acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

VIII - Observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

Parágrafo único - O fiscal do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas que lhe são atribuídas neste artigo ou de omissão.

Art. 6º - Fica o Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, deverá comunicar, incontinenti, ao Comando de Correções e Disciplina Policial Militar da PMGO - CCDPM (Corregedoria da PMGO), para a adoção das sanções penais, administrativas e disciplinares cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação em Diário Oficial Eletrônico desta Corporação.

Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, em Goiânia-GO, 30 de setembro de 2019.

Renato Brum dos Santos - Coronel PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 149518

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DE PORTARIA N. 30/2019 - CBMGO

Portaria de Designação:

N. 361/2019 - CBM. O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Cap QOC 02.773 RICARDO de Souza Oliveira, CPF n. 003.502.511-50, como Gestor da Ata de Registro de Preços n. 07/2019 - CBMGO (9051530). Art. 2º Designar como Suplente do Gestor dos referidos contratos o 1º Ten QOA/Administrativo 01.596 LEONARDO Alves Morais, CPF n. 875.945.011-87. Goiânia, 23/09/2019.

N. 365/2019 - CBM. O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o 1º Ten QOC 02.525 Ricardo Rodrigues de MATOS, CPF n. 056.527.616-60, como Fiscal do Convênio n. 030/2019 (9163979). Goiânia, 27/09/2019.

N. 366/2019 - CBM. O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o 1º Ten QOC 02.965 WILLIAM CARLOS Pereira, CPF n. 068.485.036-22, como Fiscal do Convênio 26/2019 (SEI 8999368). Goiânia, 27/09/2019.

N. 367/2019 - CBM. O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o 1º Ten QOA/Administrativo 01.434 Antônio CARLOS da Silva Moreira, CPF n. 872.160.001-53, como Fiscal do Convênio 29/2019 (SEI 9166110). Goiânia, 27/09/2019.

Glaydson Silva Pereira - Coronel BM
Comandante de Gestão e Finanças

Protocolo 149532

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 - CBMGO

Processo nº: 201800011025387.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 02/2019 - CBMGO.

Órgão Gerenciador: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Objeto: Eventual aquisição de Equipamentos para Combate a Incêndio Estrutural.

ITEM 1 - Esguicho com Vazão Regulável 1 ½" Tipo Pistola:

Empresa: SECURCOMERCIALIMPORTADORAEXPORTADORA, CNPJ Nº 01.159.496/0001-03.

Quantidade: 75 unidades. Marca: TFT / FQS 125

Valor Unitário: R\$ 2.420,00 (Dois mil quatrocentos e vinte reais).

Valor Total ITEM 1: R\$ 181.500,00 (Cento e oitenta e um mil e quinhentos reais).

ITENS 2, 12, 19 e 20: EMERTECH TECNOLOGIA PARA EMERGÊNCIAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 00.253.902/0001-30

ITEM 2 - Esguicho com Vazão Regulável 1 ½" para Espuma Tipo Pistola:

Quantidade: 25 unidades. Marca: TIPSA / BLUE DEVIL 3012

Valor Unitário: R\$ 2.670,00 (Dois mil e seiscentos e setenta reais).

Valor Total ITEM 2: R\$ 66.750,00 (Sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

ITEM 12 - Aparelho Proporcionalizador de Espuma (Entre-Linhas) de 1 ½":

Quantidade: 25 unidades. Marca: TIPSA / BYPP 3012

Valor Unitário: R\$ 2.620,00 (Dois mil seiscentos e vinte reais).

Valor Total ITEM 12: R\$ 65.500,00 (Sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

ITEM 19 - Extrato de Espuma Tipo A Afff/Arc:

Quantidade: 375 unidades. Marca: EMERFOAM

Valor Unitário: R\$ 344,00 (Trezentos e quarenta e quatro reais).

Valor Total ITEM 19: R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais).

ITEM 20 - Extrato de Espuma TIPO A Afff/Arc:

Quantidade: 125 unidades. Marca: EMERFOAM

Valor Unitário: R\$ 344,00 (Trezentos e quarenta e quatro reais).

Valor Total ITEM 20: R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).

ITENS 3 e 4: Fracassados.

ITENS 5 e 6: BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 38.064.085/0001-44

ITEM 5 - Esguicho com Vazão Regulável de 1 ½" com Controle de Abertura por Pistão:

Quantidade: 30 unidades. Marca: LEADER GROUP

Valor Unitário: R\$ 4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta reais).

Valor Total ITEM 5: R\$ 124.200,00 (Cento e vinte quatro mil e duzentos reais).

ITEM 6 - Esguicho com Vazão Regulável de 1 ½" com Controle de Abertura por Pistão:

Quantidade: 10 unidades. Marca: LEADER GROUP

Valor Unitário: R\$ 4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta reais).

Valor Total ITEM 6: R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais).

ITENS 7, 9, 14, 22 e 24: MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 04.095.159/0001-98

ITEM 7 - Chave de Mangueira 2½" X 1½":

Quantidade: 100 unidades. Marca: GPM/ GPM-222

Valor Unitário: R\$ 9,26 (Nove reais e vinte e seis centavos).

Valor Total ITEM 7: R\$ 926,00 (Novecentos e vinte e seis reais).

ITEM 9 - Adaptador Rosca Fêmea 2½" Para Engate Rápido 2½":

Quantidade: 100 unidades. Marca: GPM / GPM-61

Valor Unitário: R\$ 67,51 (Sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos)

Valor Total ITEM 9: R\$ 6.751,00 (Seis mil e setecentos e cinquenta e um reais).

**ITEM 14 - Divisor/Derivante com Entrada de 2 ½" por Duas Saídas de 1 ½":**

Quantidade: 25 unidades Marca: TFT / DIVISOR AYSL-SH
Valor Unitário: R\$ 2.770,00 (Dois mil e setecentos e setenta reais).
Valor Total ITEM 14: R\$ 69.250,00 (Sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

ITEM 22 - Extrato de Espuma Tipo B Aff/arc:

Quantidade: 63 unidades Marca: CM COUTO - LGE TIPO B
Valor Unitário: R\$ 368,35 (Trezentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Valor Total ITEM 22: R\$ 23.206,05 (Vinte e três mil e duzentos e seis reais e cinco centavos).

ITEM 24 - Crock Articulado:

Quantidade: 25 unidades Marca: USIPLLEN
Valor Unitário: R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais).
Valor Total ITEM 24: R\$ 12.250,00 (Doze mil e duzentos e cinquenta reais).

ITENS 8, 10, 15, 16, 17 e 18: ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA - ME

CNPJ Nº 19.094.696/0001-90

ITEM 8 - Redução Storz 2 ½" x 1 ½"

Quantidade: 100 unidades Marca: DIMENSÃO
Valor Unitário: R\$ 88,00 (oitenta e oito reais).
Valor Total ITEM 8: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

ITEM 10 - Adaptador Rosca Fêmea 1 ½" para Engate Rápido 1 ½":

Quantidade: 100 unidades Marca: DIMENSÃO
Valor Unitário: R\$ 102,00 (Cento e dois reais).
Valor Total ITEM 10: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

ITEM 15 - Mangueira de Combate a Incêndio 1.1/2" 15 Metros Tipo 4

Quantidade: 300 unidades. Marca: PLASTIFLEX
Valor Unitário: R\$ 498,00 (Quatrocentos e noventa e oito reais).
Valor Total ITEM 15: R\$ 149.400,00 (Cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

ITEM 16 - Mangueira de Combate a Incêndio 1.1/2" 15 Metros Tipo 4

Quantidade: 100 unidades Marca: PLASTIFLEX
Valor Unitário: R\$ 498,00 (Quatrocentos e noventa e oito reais).
Valor Total ITEM 16: R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais).

ITEM 17 - Mangueira de Combate a Incêndio 2.1/2" 15 Metros Tipo 4

Quantidade: 150 unidades Marca: PLASTIFLEX
Valor Unitário: R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais).
Valor Total ITEM 17: R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais).

ITEM 18 - Mangueira de Combate a Incêndio 2.1/2" 15 Metros Tipo 4

Quantidade: 50 unidades Marca: PLASTIFLEX
Valor Unitário: R\$ R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais).
Valor Total ITEM 18: R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).

ITEM 11 - Aparelho Proporcionalizador de Espuma de 1 ½"

RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA - ME
CNPJ Nº 15.453.449/0001-82

Quantidade: 75 unidades Marca: TIPSA
Valor Unitário: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Valor Total ITEM 11: R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).

ITENS 13, 21 e 23: SOS SUL RESGATE, COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA,

CNPJ Nº 03.928.511/0001-66

ITEM 13 - Divisor/Derivante com Entrada De 2 ½" por Duas Saídas de 1 ½":

Quantidade: 75 unidades Marca: TFT / DIVISOR AYSL-SH
Valor Unitário: R\$ 2.589,00 (Dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais).
Valor Total ITEM 13: R\$ 194.175,00 (Cento e noventa e quatro mil, cento e setenta e cinco reais).

ITEM 21 - Extrato de Espuma Tipo B Aff/Arc

Quantidade: 187 unidades. Marca: ARGUS PRIME AFFF
Valor Unitário: R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais).

Valor Total ITEM 21: R\$ 71.060,00 (Setenta e um mil e sessenta reais).

ITEM 23 - CROCK ARTICULADO

Quantidade: 75 unidades. Marca: USIPLLEN
Valor Unitário: R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais).
Valor Total ITEM 23: R\$ 36.750,00 (Trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

ITEM 25: Fracassado.

Vigência da Ata: 01/10/2019 a 30/09/2020.

Dewilson Adelino Mateus - Cel QOC
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 149460

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019 - CBMGO

Processo nº: 201900011012371.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 007/2019 - CBMGO.

Órgão Gerenciador: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Objeto: Eventual aquisição de Motocicletas Trail On-Off Road 798CC

ITEM 1: BMW MANUFACTURING INDÚSTRIA DE MOTOS DA AMAZÔNIA LTDA. CNPJ Nº 23.871.782/0001-30.

Quantidade: 20 unidades

Valor Unitário: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Valor Total: R\$ 1.190.000,00 (Um milhão cento e noventa mil reais).

Vigência da Ata: 01/10/2019 a 30/09/2020.

Dewilson Adelino Mateus
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 149499

Secretaria da Saúde - SES

Portaria nº 715/2019 - SES

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no §2º, do artigo 14, da Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 477/2019 - SES, que delegava à servidora Fabíola Ayres Guerreiro Bezerra, CPF nº 916.439.291-00, atribuições inerentes à titularidade da Superintendência de Gestão Integrada - SGI, descritas naquele ato normativo.

CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

Superintendência de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Saúde, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

Protocolo 149601

ATA DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - RESULTADO PRELIMINAR

O Secretário de Estado da Saúde de Goiás torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - SES/GO**, cujo objeto é a seleção de Organização Social para firmar Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz (HUGO), por um período de 48 (quarenta e oito) meses.

Após a reanálise do feito, amparada pelo item 9.15 do Instrumento Convocatório em questão, orientada pelos pareceres da Procuradoria Setorial desta Pasta e Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, pelos fatos e fundamentos apresentados no Processo Administrativo 201900010009255, a Comissão Interna de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 400/2019 - GAB/SES-GO, **retifica** o resultado preliminar do presente certame e divulga a classificação geral tendo como referência a seguinte fórmula NT = FA1 + FA2 + FA3.

1º Classificado - Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa,

Tecnologia e Inovação na Gestão Pública (INTS): 73,35 pontos

2º Classificado - Instituto Haver: 71,5 pontos

Desclassificado - Instituto Consolidar

Considerando a **anulação parcial** do certame, conforme fatos e fundamentos expostos no Despacho nº 95/2019 - CIGSS, disponibilizado nos autos 201900010009255, abre-se o prazo para a apresentação de recursos administrativos, nos moldes do item 7.4 do referido Edital.

Do resultado preliminar, ante o que consta nos autos, declaro que o **INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA (INTS)**, inscrito no CNPJ nº 781.553.475-91, **SAGROU-SE VENCEDOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - SES/GO**.

Goiânia (GO), 27 de setembro de 2019.

Ismael Alexandrino Júnior
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Protocolo 149588

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais - GCG/SGI/SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3800, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: <http://www.comprasnet.gov.br/>

PE N.º 161/2019. Data: 15/10/2019 às 09:00 h. Proc: 201900010000823 - Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos, destinados a atender à Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa, para atendimento de Mandados de Segurança e Termo de Cooperação Técnica, e demais órgãos interessados. Tipo: menor preço por item. Valor Estimado: R\$ 9.624,00.

Goiânia/GO, 30 de setembro de 2019.

Jonas José Alves Sobrinho

Gerente de Compras Governamentais - GCG/SGI/SES-GO

Protocolo 149543

Resultado de Julgamento - Pregão n.º 152/2019

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, informa que restou DESERTA a licitação realizada pelo Pregão Eletrônico n.º 152/2019. Processo n.º 201900010000823.

Goiânia/GO, 30 de setembro de 2019.

Devani Rodrigues de Andrade - Pregoeira da CPL/GCG/SGI/SES-GO

Protocolo 149523

Secretaria de Estado da Economia

Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central
(PREVCOM-BrC)

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO Nº: 201715844000012; **OBJETO:** Contrato nº 007/2017, referente à alteração do veículo locado com consequente redução do valor contratado; **VALOR ANUAL DO CONTRATO:** R\$ 19.044,00 (dezenove mil e quarenta e quatro reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses com início a partir da assinatura do termo aditivo; **PARTES:** Contratante - PREVCOM-BrC, Contratada - ACEI AUTOMÓVEIS LTDA; **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PGA; **DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2019.

Protocolo 149567

Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central
(PREVCOM-BrC)

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº5/2019 -
PREVCOM-BRC

Tendo em vista a atribuição a mim conferida, e diante da correta instrução processual, considerando o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 17.928/12, depois de examinar a documentação respectiva, RESOLVO RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro art. 25, caput, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa J.CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ 01.536.754/0001-23, bem como o procedimento, vez que o mesmo se amolda aos imperativos legais pertinentes, nos quantitativos e valores seguintes:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VL. TOTAL
1	Assinatura de jornal de grande circulação "O POPULAR" com fornecimento de um exemplar diário de segunda a domingo, inclusive nos feriados, com entrega na sede da PREVCOM-BrC.	1	R\$ 648,00/assinatura

GOIANIA - GO, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

Edson Ronaldo Nascimento
Diretor Presidente

Protocolo 149570

Processo nº: 201900003006347

Interessado: ALICE PIMENTEL DA SILVA

Assunto: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 1390 /2019 - SGI - À vista das informações dos autos, em consideração aos termos da Lei nº 15.150/2005, alterada pela Lei nº 16.769/09 e com base na fundamentação jurídica preconizada nos autos da Ação Declaratória e de Cobrança nº 5197200.86.2016.8.09.0051, que determinou a Concessão de Pensão por Morte, a ALICE PIMENTEL DA SILVA, CPF nº 007.781.131-32, em razão do óbito de seu marido SALVADOR PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 026.294.291-72, ocorrido em 29/11/2015, que era aposentado na condição de Contribuinte Facultativo Dobrista, dependente da Lei nº 15.150/2005, no valor mensal de R\$ 697,65 (seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Retornem-se os presentes à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para publicação, após, à Supervisão da Folha de Pagamento, para inclusão do benefício.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

Juarez Reis Rosa de Souza
Superintendente de Gestão Integrada
(Por delegação - Portaria nº 188/2019-GSE)

Protocolo 149572

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 103/2019 - SEDS e designar o servidor ISISMAR NASCIMENTO E SILVA GOMES, CPF nº 835.451.741-15, como Coordenador Adjunto da Comissão Interges-

tores Bipartide - CIB/GO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

MARCOS FERREIRA CABRAL - Secretário

Protocolo 149471

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Processo: 201910319002439

Nome: Fabio Ferreira da Silva

Assunto: Devolução ao erário

Sra. Leonir Ribeiro de Jesus, Gerente de Gestão Institucional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, notifica pela 3ª (terceira) vez por Edital o Sr. Fabio Ferreira da Silva, portador do CPF nº 943.399.291-15, residente e domiciliado à Rua Uberaba, nº 013, Setor Leste Universitário, Goiânia - Goiás, a comparecer nesta Gerência de Gestão Institucional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, situada à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 332, Bloco B, Setor Central - Goiânia - Goiás, CEP 74.003-010, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta, das 08:00 às 12:00 horas ou das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de dar conhecimento ao Processo nº 201910319002439, de devolução ao erário, conforme determina o art. 150 da Lei 10.460/1988. O desatendimento desta intimação não importará o reconhecimento da verdade dos fatos ou qualquer renúncia a direito, nos termos do art. 27 da Lei nº 13.800/2001, mas importará o prosseguimento do processo, bem como poderá acarretar a inclusão no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), de acordo com a Lei nº 19.754/2017. Fica o noticiado, ciente de que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará na continuidade dos trâmites processuais. Assim sendo, fica notificado pelo presente Edital. Gerência de Gestão Institucional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em Goiânia, aos 16 dia do mês de setembro de 2019. Leonir Ribeiro de Jesus, Gerente de Gestão Institucional.

LEONIR RIBEIRO DE JESUS, GERENTE DE GESTÃO INSTITUCIONAL.

Protocolo 149534

Secretaria de Estado de Cultura

CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO LEI GOYAZES

Etapas	Datas / Prazos - Ano de 2018
Período de Avaliação dos projetos - Conselho Estadual de Cultura etapa 02	21/01/2019 a 01/11/2019
Homologação e divulgação do resultado final no Diário Oficial das propostas aprovadas pelo programa Lei Goyazes	08/11/2019
Prazo de recursos do resultado da etapa 02 publicado em Diário Oficial.	11/11/2019 a 18/11/2019
Análise dos recursos de etapa 2 publicado em Diário Oficial.	19/11/2019 a 29/11/2019
Resultado da avaliação do recurso de mérito	06/12/2019

Protocolo 149576

DOE AMOR. DOE SANGUE.

abc
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

EXTRATO DE CONTRATO

1. Processo nº.	201900028000787	
2. Identificação do Termo.	Contrato nº 013/2019	
3. Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de vales-transporte.	
4. Valor	R\$ 79.464,00 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).	
5. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 10.636.142/0001-01
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC Redemob Consórcio
6. Vigência	Data do Início	16/09/2019
	Data do Fim	15/09/2020
7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º 2019.12.61.04.122.4001.4001.03 Fontes de Recurso 100 e 220 Natureza de despesa código 3.3.90.49.01 Nota de empenho nº 00084	
8. Data de Assinatura	16/09/2019	
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 149577

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Estado nº 23.145, ano 183, veiculado no dia 26 de setembro de 2019, pág.12, contrato nº 17/2019- Labvet, item 1. Nº do Processo:

Onde se lê: “ 201900066007878”

Leia-se: “ 201900066005878

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Goiânia, 30 de setembro de 2019.

José Essado Neto
Presidente

Protocolo 149492

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 058/2019-PR-PROSET - ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 004/2016-PR-NEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, BALSAS E AERÓDROMOS DO ESTADO DE GOIÁS, PROGRAMA RODOVIDA, FASE II, LOTE 20, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI. **OBJETO:** CONSIGNAR A EMPRESA BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O N.º 28.526.652/0001-83, COMO SUCESSORA DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO N.º 004/2016-PR-NEJUR, ÉTICA CONSTRUTORA LTDA., INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O N.º 26.631.473/0001-80, TENDO EM VISTA A CISAÇÃO PARCIAL DESTA. **PROCESSO SEI N.º 201500036002675.**

Protocolo 149489

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

Portaria 842/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025075854;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do Credenciamento de Fabricantes de placas para veículos, a prestar seus serviços à esta Autarquia, nos termos da portaria 456/2019 DETRAN-GO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prazo para a vistoria e análise das referidas empresas, assim como se segue:

Nº	Processo nº	Razão social	CNPJ
01	201900025048999	W. V. DE SOUZA COMERCIO DE PLACAS LTDA	11.033.038/0001-87
02	201900025054351	BLANKS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA	06.947.565/0006-71
03	201900025057052	EMPLAC COMÉRCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA	38.008.405/0002-20
04	201900025050342	SEPLAC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.909.170/0001-93

Art. 2º Que seja anexada uma cópia desta Portaria, no caderno de documentação, dos Fabricantes de placas para veículos ora credenciados, encaminhando-os à Gerência de Credenciamento e Controle, para inclusão no sistema e arquivamento

Art. 3º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º À Diretoria de Operações, Gerência de Tecnologia, Diretoria Técnica e Gerência de Credenciamento para conhecimento e cumprimento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 149589

Portaria 831/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201800025025064, bem como o Despacho nº 1888/2019 - GEAUD (9282109) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **106447559**), do veículo marca **MOTOCICLETA HONDA/CG 150 TITAN EX**, Placa **OOD-5189**, Ano/Modelo 2015, **Chassi 9C2KC1660FR045075**, do nome de **MARLEY ROCHA FIDELIS** para **ISABELA CRISTINA ALVES**, devendo a propriedade do citado veículo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **MARLEY ROCHA FIDELIS - CPF nº 485.168.051-15**, por estar eivado de vícios insanáveis em decorrência de prática criminosa de falsificação ideológica (art. 299 do CPB), conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.



Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 149596

Portaria 826/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025013517, bem como o Despacho nº 1693/2019 - GEAUD (9066010) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **107464864**), do veículo marca **VW/SAVEIRO CL 1.6 MI**, placa **KEA-1335**, ano/modelo: **1999/1999**, chassi nº **9BWZZZ376XP516439**, do nome de **LUCIA HELENA DE SOUZA LIMA** para **JOSE EURIPEDES FERREIRA**, devendo a propriedade do citado veículo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **LUCIA HELENA DE SOUZA LIMA - CPF nº 014.908.191-00**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 149597

Portaria 832/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201800025030111, bem como o Despacho nº 1892/2019 - GEAUD (9283330) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **106850882**), do veículo marca **FIAT/TORO ENDURANCE AT**, Placa **QOG-3181**, Ano/Modelo **2018/2019**, Chassi **9882261CXKKB96463**, do nome de **LOCALIZA RENT A CAR S.A.** para **CESAR DOS SANTOS LIMA**, devendo a propriedade do citado veículo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **LOCALIZA RENT A CAR S.A.**, por estar eivado de vícios insanáveis em decorrência de prática criminosa de falsificação ideológica (Art. 299, do CPB), conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 149600

Portaria 833/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025014603, bem como o Despacho nº 1895/2019 - GEAUD (9284097) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade e UF (nº atendimento **107571333**), do veículo marca **HYUNDAI/HB20 1. OM UNIQUE**, Placa **QPA-1530**, Ano/Modelo **2018/2019**, Chassi **9BHBG51CAKP949339**, do nome de **MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A** para **RODRIGO MARINHO FERREIRA**, devendo a propriedade do citado veículo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A.**, por estar eivado de vícios insanáveis em decorrência de prática criminosa de falsificação ideológica (Art. 299, do CPB), conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 149602

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 329/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sítio à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número

do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 30 de Setembro de 2019
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 149461

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 328/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br.

detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 30 de Setembro de 2019
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 149462

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

O Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, torna pública a realização de procedimento licitatório eletrônico, cuja cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: <http://www.comprasnet.gov.br/>.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2019, disputa exclusiva para ME e EPP

Processo nº 201900022059116

Data de Abertura: 15/10/2019

Hora: 09:00h (horário de Brasília)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para o Ipasgo, conforme descrição e especificação dos produtos descritos no termo de referência elaborado pela Supervisão Gerencial da GEALOG

Tipo: menor preço por item

Recurso: 220/recurso próprio

Valor total estimado: R\$51.973,00 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e três reais)

Jardel Mota Marinho
Pregoeiro

Protocolo 149493

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

ESTADO DE GOIÁS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 089/2019 PROCESSO SEI Nº 201900024001244

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG e Município de Alexânia - GO.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes visando atribuir condições legais para o funcionamento do Escritório Regional para prestação de serviços do Registro Mercantil no Município de Alexânia - GO.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

SIGNATÁRIOS: Euclides Barbo Siqueira pela JUCEG, e Allysson Silva Lima pelo Município de Alexânia - GO.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia - GO, 27 de setembro de 2019.

Fábio André Evaristo dos Santos
Portaria nº 336/2019 - JUCEG

Protocolo 149494

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

EXTRATO DO CPS-CF 011/2019 - GOIÁSLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA. A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG torna público o Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 011/2019 com a empresa GOIÁSLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA (Processo nº 403157/2019). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de conservação, limpeza predial, lavanderia, recepção, portaria e jardinagem da OVG, sendo Sede e Unidades. **VALOR DO CONTRATO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total

mensal de até **R\$ 190.982,51** (cento e noventa mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o total anual de até **R\$ 2.291.790,12** (dois milhões duzentos noventa e um mil, setecentos e noventa reais e doze centavos) e, eventualmente, sempre que necessário, o valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), por auxiliar de serviços gerais, totalizando o valor anual de até **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), o valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) por diária de recepcionista, totalizando o valor anual de até **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) e o valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) por diária de jardineiro, totalizando o valor anual de até **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais). **FONTE DE RECURSO:** Os recursos Financeiros para pagamento do objeto do presente contrato são oriundos do Contrato de Gestão celebrado com a Secretaria de Estado de Administração - SEAD. **DA VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **SIGNATÁRIOS:** **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral - OVG;** **Wellington Matos de Lima - Diretor Administrativo/Financeiro - OVG e Valéria Gomides Pinto Sampaio - Representante Legal da Empresa Contratada.**

Protocolo 149475

EXTRATO DO CPS-CF 012/2019 - INTERATIVA - DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG torna público o Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 012/2019 com a empresa **INTERATIVA - DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA (Processo nº 403157/2019)**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cozinheira e auxiliar de cozinha, nas Unidades da OVG. **VALOR DO CONTRATO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total mensal de até **R\$ 36.541,55** (trinta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o total anual de até **R\$ 438.498,60** (quatrocentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) e, eventualmente, sempre que necessário, o valor de **R\$ 90,00** (noventa reais), por diária de cozinheiro(a), perfazendo o valor anual de até **R\$ 9.000,00** (nove mil reais). **FONTE DE RECURSO:** Os recursos Financeiros para pagamento do objeto do presente contrato são oriundos do Contrato de Gestão celebrado com a Secretaria de Estado de Administração - SEAD. **DA VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência por 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral - OVG;** **Wellington Matos de Lima-Diretor Administrativo/Financeiro - OVG e Izaías Junio Vieira - Representante Legal da Empresa Contratada.**

Protocolo 149477

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 201600020009306. Identificação do Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2016. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás - UEG**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71. Contratada - **Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda**, CNPJ nº 03.817.702/0001-50. **Objeto Contratual:** Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos pertencentes a frota oficial do Estado de Goiás. **Objeto do Termo:** Tem por escopo a alteração do nome empresarial e do endereço da Contratada, nova eleição de Foro com a inclusão do Anexo Único e a prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses sem reajuste contratual conforme estabeleceu o Decreto Estadual nº 9.376/2019. **Valor do Termo Aditivo:** R\$ 801.306,83 (Oitocentos e um mil, trezentos e seis reais e oitenta e três centavos). **Fonte Orçamentária da Despesa:** Recurso Tesouro - Fonte (100). **Notas de Empenho:** 2019.3162.007.00139, 2019.3162.007.00140 e 2019.3162.007.00141, de 28/08/2019. **Naturezas das Despesas:** 3.3.90.30.10, 3.3.90.39.21 e 3.3.90.30.35. **Data de Assinatura do Termo:** 13/09/2019. **Vigência:** **Início:** 16/09/2019 **Fim:** 15/09/2020. **Contratos da UEG, 30 de setembro de 2019.**

Protocolo 149529

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

ESTADO DE GOIÁS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENHIMENTOS INOVADORES - PROGRAMA CENTELHA - A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna público o lançamento da Chamada Pública nº 03/2019 - Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha, com o objetivo de estimular o empreendedorismo inovador para o desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços) ou de processos inovadores, e apoiar por meio da concessão de recursos de subvenção econômica, a geração de empresas de base tecnológicas que incorporem novas tecnologias aos setores econômicos estratégicos do estado de Goiás. As submissões podem ser realizadas a partir de 04/09/2019, na plataforma eletrônica do Programa Centelha, disponível no site <http://www.programacentelha.com.br/go>. O texto integral da chamada pública pode ser consultado no site eletrônico da Fundação (www.fapeg.go.gov.br).

Protocolo 149516

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

AVISO DE EXTRATO DE CONVÊNIO E TERMO DE APOSTILAMENTO

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Presidente do das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, atos firmados entre esta Agência e os convenientes abaixo relacionados com as seguintes características: I. Natureza: Programa Habitar Melhor, Cheque-Moradia/**Equipamento Comunitário**; II. Objeto: Convênio para Aplicação dos recursos do Programa Habitar Melhor; III. Origem dos recursos: Cheque-Moradia - crédito outorgado de ICMS; IV. Legislação vigente: Lei Estadual 14.542/2003, alterada pela Lei Estadual 15.083/2005;

Processo	Convênio	Conveniente	CNPJ	Assinatura	Vigência	Valor	Objeto
2017.01031.004848-14	201901000014	MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO	01.612.817/0001-83	27/09/2019	24 MESES	130.000,00	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR.

I. Natureza: **Regularização Fundiária**, Programa Habitar Legal; II. Objeto: Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa visando apoio técnico e institucional para o cadastramento das famílias, visando a implementação da Regularização de ocupação de imóveis de próprio

município; III. Legislação vigente: Lei Estadual 17.545/2012 e suas alterações posteriores;

Processo	Convênio	Conveniente	CNPJ	Assinatura	Vigência	Valor	Objeto
2018.01031.000176-95	201901000013	MUNICÍPIO DE IPAMERI	01.763.606/0001-41	29/08/2019	24 MESES	NÃO HAVERÁ REPASSE	AUXÍLIO TÉCNICO PARA REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS NOS SETORES VILA FILOMENA RABELO DE CARVALHO E BAIRRO BELA VISTA.

Goiânia, em 30 de setembro de 2019.

Euripedes José do Carmo
Presidente da AGEHAB

Protocolo 149575

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2019.01031.001498-23
Modalidade de Licitação: Licitação Presencial nº 001/2019
Identificação do Termo: Contrato Nº 018/2019
Objeto: Prestação de serviços de execução de obras de engenharia civil localizadas no Conjunto Madre Germana - Goiânia -GO e aparecida de Goiânia - no âmbito do Programa PAC 2.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: Ricco Construtora LTDA
CNPJ nº: 12.350.844/0001-41
Valor do contrato: 4.782.060,60 (quatro milhões, setecentos e oitenta e dois mil e sessenta reais, sessenta centavos).
Prazo de vigência: 15 (quinze) meses.
Recursos Financeiros: Recursos do termo de repasse nº 0352781-82/2011/Ministério das Cidades/Caixa
Data da assinatura: 30 de setembro de 2019.
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 149481

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2019.01031.001498-23
Modalidade de Licitação: Licitação Presencial nº 001/2019
Identificação do Termo: Contrato Nº 019/2019
Objeto: Prestação de serviços de recuperação ambiental de áreas degradadas e execução de monitoramento, localizadas no Conjunto Madre Germana - Goiânia -GO e aparecida de Goiânia - no âmbito do Programa PAC 2.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: Terra Estudos e Projetos Ambientais EIRELI-EPP
CNPJ nº: 08.782.094/0001-00
Valor do contrato: 940.803,96 (novecentos e quarenta mil, oito centos e três reais e noventa e seis centavos).
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
Recursos Financeiros: Recursos do termo de repasse nº 0352781-82/2011/Ministério das Cidades/Caixa
Data da assinatura: 30 de setembro de 2019.
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 149482

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2019.01031.001467-27
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2019
Identificação do Termo: Contrato Nº 020/2019
Objeto: Prestação de serviços de portaria, a ser executado na sede da AGEHAB.
Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: Souza Rocha Serviços Eireli - Me
CNPJ nº: 03.537.334/0001-97
Valor do contrato: 34.379,88 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Recursos Financeiros: Recursos próprios
Data da assinatura: 30 de setembro de 2019.
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei Federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 149521

Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás – GOIASPARCERIAS

PORTARIA Nº 0039DE 30 DE SETEMBROE 2019

O Presidente em exercício da **COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIAS**, no uso de suas atribuições estatutárias, e Considerando o que estabelece a prerrogativa da Presidência, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e empresas estatais dependentes; Resolve: Art. 1º Exonerar o **FLAVIO RODRIGUES** CPF: 083.499.821-10 cargo de Assessor Técnico de Nível Médio **DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE** Goiânia, 30 de Setembro de 2019

HEITOR DIAS CAMARGO
Diretor Presidente (em exercício)

Protocolo 149408

SANEAGO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE AGENTES FINANCEIROS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA 6ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA SANEAGO

Processo nº 09746/2019

Considerando que o presente processo encontra-se revestido das formalidades legais, e com base nas disposições expressas no artigo 54, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos de Contratação da Saneamento de Goiás S.A.-Saneago, c/c Artigo 28, §3º, inciso II, e §4º, da Lei nº 13.303/2016, e Parecer Jurídico nº 1701/2019 da Procuradoria Jurídica, DECLARO inaplicável a licitação para a contratação direta da empresa das empresas **Banco ABC e Banco Votorantim para a prestação dos serviços de “coordenação, colocação e distribuição pública das Debêntures, com esforços restritos de distribuição, nos termos das normas de Mercado de Capitais pertinentes, da 6ª (sexta) emissão da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago”**, operação de crédito no valor total de R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 09746/2019.

Goiânia-GO, 05 de setembro de 2019.

Paulo Rogério Bragatto Battiston Ricardo José Soavinski
Diretor Financeiro, de Relações Diretor Presidente
com Investidores e Regulação

Protocolo 149584



TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

PORTARIA Nº 570 /2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 1º de outubro de 2019, a servidora RAQUEL BUENO RODOVALHO do cargo comissionado de ASSESSOR IV - AS TCE IV.

NOMEAR, a partir da mesma data, TIAGO DUCATTI DE OLIVEIRA E SILVA, CPF: 032.189.361-10, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR IV - AS TCE IV.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de setembro de 2019.

Conselheiro Celmar Rech
Presidente

Protocolo 149583

PORTARIA Nº 571 /2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 23, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a solicitação constante dos autos de nº 201900047000655;

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 542/2019, publicada no Diário Oficial nº 23.138, de 17/09/2019.

Art. 2º Autorizar à disposição do servidor Eloy Anderson Mendes, ocupante do cargo de Analista de Controle Externo, do quadro de pessoal deste Tribunal de Contas, para prestar serviços à Câmara dos Deputados - DF, sem ônus para este Tribunal, no período de 04 de outubro de 2019 a 04 de outubro de 2020, com a recomendação de que deverá ser enviada, mensalmente, à Gerência de Gestão de Pessoas desta Corte, a declaração de frequência do referido servidor.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de setembro de 2019.

Conselheiro Celmar Rech
Presidente

Protocolo 149585

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

Processo: 201900533614 **Licitação:** Tomada de Preços, Edital nº 30/2018, Contrato nº 91/2018 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 91/2018 **Contratante:** Ministério Público

do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Sólida Engenharia Eireli **Período:** 16/10/2019 a 15/04/2020 **Data do Aditivo:** 20/09/2019 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61

Protocolo 149483

Autos nº : 201900555099

Origem : Departamento de Contabilidade

Objeto : Inexigibilidade de Licitação - Sistema Web Gestão Tributária

Valor : R\$ 7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais) anual.

DESPACHO ADMINISTRATIVO nº 694/2019-SGOC

RATIFICO, integralmente, o Despacho Administrativo nº 693/2019-SGOC, que reconheceu, segundo o disposto no art. 25, caput, e 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/1993 e, ainda, artigo 33 da Lei Estadual 17.928/2012, a **Inexigibilidade de Licitação** em favor da empresa OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA, CNPJ 09.094.300/0001-51, para contratação da assinatura do Sistema Web Gestão Tributária, plano Ouro, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo valor de anual de R\$ 7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais).

Retorne-se o processo à Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras para as providências relativas à publicação no Diário Oficial do Estado, bem como as subsequentes.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 27 de setembro de 2019.

LAURA MARIA FERREIRA BUENO

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Protocolo 149519

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Anápolis

LICENÇA AMBIENTAL 01

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS CNPJ Nº 01.067.479/0001-46** perante **Secretaria do Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano do Município de Anápolis GO**, torna Público que solicitou a **Renovação da Licença Ambiental de Instalação (Li)**, referente ao processo **Nº 000020591/2013**, Licença **Nº 325/2015**. Tal solicitação é Referente a **Reforma e Ampliação do Estádio Municipal Jonas Ferreira Alves Duarte. Atividade CNAE: 9311-5/00- Gestão de Instalações de Esportes**. No Endereço: **Avenida Brasil Sul, Área Pública Municipal, Vila Miguel Jorge, CEP: 75000-000 - Anápolis - GO**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 149578

Bom Jesus de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS - GO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço", sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **14 de outubro de 2019, às 08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando o **Aquisição de material e prestação de serviços de instalações para implantação de sistema de vídeo monitoramento no Município de Bom Jesus-GO**, de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 (subsidiariamente), e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo. O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no sítio eletrônico <http://>

www.bomjesus.go.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903. Bom Jesus-GO, 30 de setembro de 2019. **DANILLO MIGUEL SILVA-GESTOR PÚBLICO-ELI ALVES-PREGOEIRO**

Protocolo 149450

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019-O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 18 de outubro de 2019, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo proposta de MENOR PREÇO, Regime Empreitada Global, objetivando a contratação de empresa especializada de engenharia civil, compreendendo mão de obra e material, para construção de lombadas com passarelas de pedestres (lombo-faixas) em vias públicas pavimentadas do Município de Bom Jesus-GO, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias anexas ao edital, de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, além das especificações e quantitativos constantes dos demais anexos do Edital. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, pelo fone (064) 3608-8903 ou pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Jesus: <http://www.bomjesus.go.gov.br/>. Bom Jesus-GO, 30 de setembro de 2019.-Danillo Miguel Silva-Gestor Público - Débora Borges de Oliveira e Silva-Presidente da C.P.L.

Protocolo 149451

Caldazinha

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA

Aviso de Alteração do Valor e a Reabertura de Prazo

A Prefeitura Municipal de Caldazinha - GO, torna público para o conhecimento dos INTERESSADOS a ALTERAÇÃO DO VALOR (Item 29 do Termo de Referência) e a REABERTURA DE PRAZO do Processo Licitatório n. 3318/2019 - Pregão Presencial n. 018/2019 - para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, de acordo com a EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTAS Nº 12225.915000/1170-01 E 12225.915000/1130-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. Os envelopes de proposta e da documentação deverão ser entregues até às 09h:00min do dia 16 de outubro de 2019. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site <http://www.caldazinha.go.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Caldazinha - GO, sito à Avenida Bernardo Sayão, nº 476, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: <mailto:licitacaldazinha@hotmail.com>. Caldazinha - GO, 30 de setembro de 2019. EDIMON BORGES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

Protocolo 149496

Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO. Município de Catalão. Estado de Goiás. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE - CNPJ nº 04.750.108/0001-52, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, publica a seguinte licitação: Pregão Presencial nº 003/2019 - Processo nº 2019020565 - dia 15/10/2019 às 09h:00min - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de banheiros químicos, tendas, estruturas e equipamentos leves e pesados para o período de 12 (doze) meses. Edital poderá ser obtido no site www.catalao.go.gov.br ou consultado no Departamento de Licitações da SAE, nos dias normais de expediente, das 07:30 às 11:30hs e das 13:30 às 17:30hs, localizado na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Bairro São Francisco, Catalão, Estado de Goiás, ou ainda pelo fone 64 - 3442-7306/7038, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão/GO, 27 de setembro de 2019. MÁRCIO

RONER GUIMARÃES. Departamento de Licitações. Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE.

Protocolo 149553

Cezarina

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 21 de outubro de 2019 às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Cezarina, em sessão pública, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço global, regulado pelo edital e seus anexos. A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE LINDA VISTA - CEZARINA- GO, nos termos dos Anexos constantes do Edital. O edital poderá ser retirado pelo site: <http://www.cezarina.go.gov.br/>, maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura na Avenida Luiz Candido de Almeida, qd.01-A, It.01, Centro, Cezarina-GO, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (64)3543-1819 ramal 28.Cezarina, 01 de outubro de 2019. OLDECI VIEIRA FRANCO JUNIOR - Presidente CPL / Dec. 266/2018

Protocolo 149556

Chapadão do Céu

7º Termo Aditivo do Contrato de Execução de Obras e Serviços: n 094/2018. Modalidade: Tomada de Preços n 003/2017. Número do Termo: 007.094/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu. Contratado: ENAPA - Empresa Nacional de Pavimentação LTDA. Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 094/2018 pelo período de 03 (três) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de outubro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019. Vigência do Termo Aditivo: Início 01/10//2019 Término 31/12/2019. Ricardo Himuro - Presidente C.P.I

Protocolo 149550

Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA Pregão Presencial nº 037/2019.

Objeto: Registro de Preços para transporte de pacientes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cristalina. Extrato de ata de contrato de nº 289/2019. Contratada: PAULANDREA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CNPJ: 47.495.023/0001-88 Valor contratual e de R\$ 1.704.571,20. Data da assinatura: 06.09.2019.

Protocolo 149561

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA Homologação

HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 037/2019 Registro de Preços para transporte de pacientes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cristalina, para que assim produza os jurídicos e legais efeitos. Cristalina 06.09.2019. Jean Eustáquio Magalhães Alves

Protocolo 149559

Crixás

Aviso de Licitação - Edital de Pregao nº 030/2019 - FMS. A Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Crixás-GO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 11/10/2019 às 09:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, Licitação Pública na modalidade Pregão presencial, tipo Menor Preço por item, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo zero Km, tipo furgão, combustível



diesel, com capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, com recursos oriundos Fundo a Fundo, para atender as necessidades dos pacientes do SUS, a serviço do Fundo Municipal de Saúde de Crixás. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados na sede da licitante, ou através do telefone 062 3365-1210. Crixás, 30 de setembro de 2019. Leandro Oliveira Santos - Pres. da CPL

Protocolo 149580

Aviso de Licitação - Edital de Pregão nº 031/2019 - FMS. A Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Crixás-GO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 11/10/2019 às 10:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, Licitação Pública na modalidade Pregão presencial, tipo Menor Preço por item, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo de passeio zero Km, Total Flex, com capacidade para 05 (cinco) lugares, com recursos oriundos Fundo a Fundo, para atender as necessidades dos pacientes do SUS, a serviço do Fundo Municipal de Saúde de Crixás. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados na sede da licitante, ou através do telefone (062) 3365-1210. Crixás, 30 de setembro de 2019. Leandro Oliveira Santos - Presidente da CPL

Protocolo 149581

Edéia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 PROC. ADM. 2.297/2019 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE EDÉIA-GO, torna publico que realizara licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2019, tipo MENOR PREÇO, para aquisição de 1 (um) Poliguindaste Simples, para atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme o ANEXO I, que faz parte integrante do Edital, O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, na Prefeitura Municipal, dia 16/10/2019, 09h00min. O Edital completo e informações poderão ser obtidos através do telefone 64 3492 1545 ou site <http://www.edeia.go.gov.br/> Edéia-GO, 30 de setembro de 2019. Antônio Teles de Oliveira - Pres. da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 149495

Goianésia

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

DECRETO Nº 7.976 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019 - HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019 O Prefeito Municipal de Goianésia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º) Homologar os resultados apurados pela Comissão Especial designada pela Decreto nº 7.880 de 15 de julho de 2019, Edital nº 003/2019, referente ao Processo Seletivo Simplificado (O resultado homologado completo pode ser acessado no sítio virtual: <http://goianesia.go.gov.br/index.php/servicos/publicacoes-editais>. Art. 2º) Os candidatos aprovados serão chamados a comparecer na Secretaria de Educação, munidos da documentação exigida para contratação nos termos do edital, mediante convocação da Secretaria de Educação pelos meios de contato juntados no ato da inscrição. Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Goianésia, 30 de setembro de 2019. RENATO MENEZES DE CASTRO Prefeito Municipal.

Protocolo 149528

Iporá

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 25/2018, no objetivo de novamente cientificar empresas locais, comunica a republicação do Edital de Licitação, conforme discriminado: Modalidade: Pregão Presencial nº 31/2019, processo: 00010270/2019, com objetivo de "Aquisição de material permanente para uso da Atenção Básica do município de Iporá - GO". Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 11/10/2019 às 08h00min.

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital: www.ipora.go.gov.br Informações: Fone: (64) 3603-7200 - Av. São José nº 11, Centro, Iporá - GO - Sala de Licitações. Município de Iporá, 30 de setembro de 2019. LUIZ MARCIO MARTINS COSTA Pregoeiro

Protocolo 149562

Jaraguá

Aviso de Licitação. Pregão Presencial 020/2019 - SRP. A Pregoeira do Município de Jaraguá, torna público que fará no dia 14/10/2019, às 09:00hr, Pregão Presencial para Registro de Preço, cujo objeto é a contratação de serviço de arbitragem. Maiores informações cplicjaragua@gmail.com ou pelo fone (62) 3326-4077. Jaraguá, 30/09/2019. Sabrina Lopes de Oliveira Benarrós - Pregoeira.

Protocolo 149538

Mineiros

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

Reabertura de prazo em virtude de nulidade insanável no curso do processo. O Município de Mineiros, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 001-Centro, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação que após o reconhecimento de nulidade insanável consistente na falta de publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União, oportunidade que reabrirá o prazo para abertura de propostas da licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, visando à contratação de pessoa jurídica para promover a pavimentação asfáltica nas ruas e vias do setor José de Oliveira Martins conforme disposições do projeto e memorial descritivo da obra. O regime de execução será a Empreitada por preço unitário e o certame se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município - www.mineiros.go.gov.br. Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 10h (dez horas) do dia 17 de outubro de 2019, para abertura às 10h 01min (dez horas e um minutos) do mesmo dia, conforme disposições do edital. Informações: <mailto:licitacao@mineiros.go.gov.br> Juno Santos Barbosa - Presidente da Comissão Geral de Licitação

Protocolo 149592

Monte Alegre de Goiás

Tomada de Preços Nº 003/2019 O Município de Monte Alegre de Goiás-GO torna público que realizará no dia 16 de outubro de 2019, às 09h15min, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, do tipo menor preço global, tendo como objeto a execução de obra de recapeamento asfáltico nas ruas do Município de Monte Alegre de Goiás, derivada do Contrato de Repasse MCIDADES 844792/2017 - Operação 1039.533-13/17- Programa Planejamento Urbano. O referido Edital e seus anexos poderão ser retirado junto a CPL, em horário de expediente, para maiores informações contatar através do telefone (62) 3457-1231 ou pelo site: www.montealegre.go.gov.br/ <mailto:licitacaomontealegrego@gmail.com> . Monte Alegre de Goiás - Goiás, 30 de setembro de 2019. JUVENAL FERNANDES ALMEIDA Prefeito

Protocolo 149590

Pilar de Goiás

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO

Processo nº: 2945/2019 Extrato do Contrato nº: 082/2019
Tipo de Licitação: Tomada de Preço 001/2019
Contratante: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR DE GOIÁS-GO. Contratada: ODONTOLOGIA SORRISO EIRELI Objeto: Contratação de serviço de Cirurgião Dentista para o Posto de Saúde do Distrito de Pilar Cruz, de natureza continuada. Prazo: O prazo

de vigência será de 04 (quatro) meses, a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Data do Contrato: 02.09.2019 Dotação Orçamentária: 0501.10.302.0210.2.095.3.1.90.94 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Lei 10.520/2002. Gabinete do Gestor Municipal, aos 30 dias do mês de setembro de 2019. NEUZA RODRIGUES PEREIRA BATISTA - Gestora FMS

Protocolo 149565

Planaltina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019 - SRP 55/2019

A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, o Pregão Presencial Nº 68/2019, objetivando o registro de preços para eventual locação de trator de pneu tipo agrícola com grades aradoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, cujo certame ocorrerá no dia 11 de outubro de 2019, às 09h00min. O edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.planaltina.go.gov.br/>. Dúvidas e esclarecimentos no telefone (61) 36371273 ramal 218. Ildeci Mariana Gomes dos Santos, Presidente da CPL. Planaltina - GO, 30 de setembro de 2019.

Protocolo 149566

Rianópolis

AVISO DE LICITAÇÃO - TP 027/2019

O MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS-GO, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00min do dia 17 DE OUTUBRO DE 2019, na Sala de Licitações, licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2019, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SETOR PEDRO DE CASTRO E SILVA, conforme projetos básicos, relativo ao Contrato de Repasse MDR nº 873596/2018 - Operação 1057553-67, conforme solicitação constante no Processo nº 042/2019 de 27/09/2019. O Edital e seus anexos se encontram no site: www.rianapolis.go.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Rianópolis, sito à Praça Antônio de Moraes Rodrigues, nº 398, Centro, das 08h às 11h e das 13h às 17h ou pelo e-mail: cpl@rianapolis.go.gov.br. Rianópolis-GO, 01 de outubro de 2019. LEONEL RODRIGUES GONÇALVES - Presidente da CPL.

Protocolo 149306

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 028/2019

O MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS-GO, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00min do dia 14 DE OUTUBRO DE 2019, na Sala de Licitações, licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, conforme solicitação constante no Processo nº 043/2019, de 27/09/2019. O Edital e seus anexos se encontram no site: www.rianapolis.go.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Rianópolis, sito à Praça Antônio de Moraes Rodrigues, nº 398, Centro, das 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: cpl@rianapolis.go.gov.br. Rianópolis-GO, 01 de outubro de 2019. LEONEL RODRIGUES GONÇALVES - Pregoeiro.

Protocolo 149314

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO JUSTIFICATIVA DE CONCESSÃO/PERMISSÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Verde Goiás situada a Av. Presidente Vargas, n 3215, vila Maria, CEP: 75.905-900, Rio Verde GO, através do Presidente da Agência de Mobilidade e Trânsito, no

uso de suas atribuições legais, justifica de acordo com o Art. 5º da Lei Federal 8.987/95, a outorga a particulares, para permissão de prestação de serviço regular de transporte de passageiros por TÁXI, a título precário e mediante processo licitatório. O serviço compreenderá toda a área urbana, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período. Tal outorga/permissão se justifica pelo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, art. 7, inciso V, Lei Municipal 5.639/09, art. 5º, e Lei Federal 12.469/11, além dos demais fatores expostos no documento/justificativa que será publicado na íntegra no site abaixo;

Maiores informações pelo site <http://www.rioverde.go.gov.br/> ou pelo telefone: (64) 3620-2069, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 30 de setembro de 2019.

AIRTON VIEIRA DA SILVA

Presidente da Agência de Mobilidade e Trânsito

Protocolo 149527

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 105/2019

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de Madeiras Rolijas tratadas, para atender as necessidades da Secretaria de Ação Urbana e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Rio Verde-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, do Edital

DATA/HORÁRIO: 18 de outubro de 2019 às 09h00min.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO HELOISO DA SILVA PREGOEIRO

Protocolo 149593

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO EXTRATO DE ARP 089/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o resultado do Pregão Presencial nº 089/2019, objeto Registro de preço para futura aquisição de Grama Sintética, incluso instalação com todos os insumos e mão de obra necessária, para atender às necessidades da Secretaria de Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de referência - Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou: empresa CN CORPORATION EIRELI, CNPJ: 28.197.953/0001-00, com o valor total de R\$ 710.000,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO HELOISO DA SILVA

Pregoeiro

Protocolo 149526

São Luís de Montes Belos

Fundo Municipal de Saúde de São Luís de Montes Belos - Estado de Goiás AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE FUN- CIONAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS DE MONTES



BELOS, Goiás, inscrita no CNPJ nº 10.581.764/0001-71, por intermédio de sua Gestora, nomeada pelo Decreto nº 012/2019, torna público para conhecimento dos interessados, **O RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO - LF nº 015/2019 (Processo 2322/2019), para funcionamento do Hospital Municipal Dr. Geraldo Landó, localizado à Rua 03 com a Rua Floresta, Vila Popular, São Luís de Montes Belos, Goiás.** São Luis de Montes Belos, 15 de agosto de 2019.

Protocolo 149554

Silvânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

O Município de Silvânia, Estado de Goiás, no interesse da Administração Municipal, torna público que realizará TOMADA DE PREÇO POR REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, tipo menor preço global nº 009/2019, destinado à EXECUÇÃO REMANESCENTE DAS OBRAS DE ENGENHARIA DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS - PADRÃO FNDE, NA AVENIDA SÃO SEBASTIÃO COM AVENIDA CONTORNO, SETOR SÃO SEBASTIÃO, SILVÂNIA - GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DO EDITAL. Acontecerá às 09 horas do dia 15 de outubro de 2019. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, sediada na Praça do Rosário, nº 440, Centro e através do site <http://www.silvania.go.gov.br/> ou e-mail <mailto:licitacaosilvaniago@hotmail.com>. Silvânia, 30 de setembro de 2019. Ruitter Gomes de Souza - Presidente CPL.

Protocolo 149568

Valparaíso de Goiás

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, neste ato representado pela Comissão Especial instituída pelo Decreto Municipal nº 323, de 05 de agosto de 2019, torna público a realização do Chamamento Público para a escolha de entidades mantenedoras de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas ou confessionais, sem fins lucrativos para a celebração de convênio com a Administração Municipal para o abrigamento de adolescentes advindos do Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, CRAS e CREAS, conforme o caso, de acordo com a Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Goiás, Instrução Normativa do TCM/GO 009/2015 e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital de Chamamento Público poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no endereço Quadra 99, Lote 03, 3ª Etapa, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás - GO, no período de 30 de setembro de 2019 a 11 de novembro de 2019, em horário comercial ou pelo site: <C:\Users\user\Downloads\www.valparaisodegoias.go.gov.br>. Aos 30 de setembro de 2019, Diogenes de Lira Varela Revorêdo - Presidente.

Protocolo 149569

FUNDOS MUNICIPAIS

Catalão

O Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS - CNPJ nº 03.532.661/0001-56, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, publica que, devido a necessidade de alteração no Edital e no Termo de Referência do PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019. PROCESSO Nº 2019030191 - Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, aparelhos eletroeletrônicos e mobiliário administrativo, fica adiada a sessão agendada para o dia 01 de outubro de 2019 para

data a ser definida. O Instrumento Convocatório e anexos alterados e a data da realização do certame serão publicados nos mesmos meios oficiais obrigatórios. Catalão, 30 de setembro de 2019. Marcel Augusto Marques. Pregoeiro Municipal. Núcleo de Editais e Pregões. Departamento de Licitações. Município de Catalão.

Protocolo 149551

AVISO DE LICITAÇÃO. Município de Catalão. Estado de Goiás. O Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS - CNPJ nº 03.532.661/0001-56, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, publica a seguinte licitação: Pregão Presencial nº 112/2019 - Processo nº 2019034404 - Data: 18/10/2019 às 09h:00min. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o período de 12(doze) meses. Edital e anexos poderão ser obtidos no site <http://www.catalao.go.gov.br/> ou consultados no Núcleo de Editais e Pregões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizado na Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Catalão, Estado de Goiás. Catalão - GO, 30 de setembro de 2019. MARCEL AUGUSTO MARQUES. Núcleo de Editais e Pregões. Departamento de Licitações. Município de Catalão.

Protocolo 149552

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO DR. FELIPE LOUREIRO DAMASCENO ROCHA- CRM/GO 19803

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto no 44.045 de 19 de julho de 1958, considerando a decisão proferida em Sessão de Julgamento do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais no Processo Ético Profissional nº2683/2016/CRM-MG, torna público que na presente data está sendo aplicada ao médico FELIPE LOUREIRO DAMASCENO ROCHA- CRM/GO 19803, por infração aos artigos 40, 58 e 65 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.o 1.931/09, DOU 13/10/2009), a pena de "Censura Pública em Publicação Oficial", prevista na alínea "C" do artigo 22, da Lei 3.268/57. Goiânia-GO, 1º de outubro de 2019.

DR. PAULO ROBERTO CUNHA VENCIO
1º Vice-Presidente do CREMEGO

Protocolo 149025

A empresa **CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 19.902.753/0001-10 localizada na Avenida Chucru Zaidan, nº 1550 - Conj. 2210 - Ed. Capital Corporate Office, Morumbi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo de Itaberaí/GO a **Licença Prévia nº 001/2019 com validade até 24/09/2021 e Licença de Instalação nº 003/2019 com validade até 24/09/2024 para a atividade de Estação de Rádio Base - ERB**, localizada na Rua S-13, Quadra 12, Lote 10, Itaberaí/GO. (ERB - BRGO0038).

Protocolo 149285

LUIZ CESAR VAZ DE MELO, CPF: 167.636.881-72, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Instalação para atividade de barragem de terra com área de 99,00 ha na Fazenda Entre Rios, município de Aruanã - GO.

Protocolo 149454

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa **PÓLO DE APOIO LOGÍSTICO FERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **32.573.985/0001-30**, torna público

que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão - GO SEMMAC, a Licença para Exploração Florestal, para atividade de implantação de **PÓLO DE APOIO LOGÍSTICO**, localizado na Av. Presidente Médici, Fazenda Santo Antonio do Ouvidor, S/N, Km 3, Zona de Mineração Consolidada - ZMC do Município de Catalão-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

Protocolo 149458

A empresa GÁS MIRANDA LTDA CNPJ 00.706.474/0001-53. Torna a Público que **Requereu** Junto AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara-GO, a Licença Ambiental Operação (LO) / Renovação para atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). Situada na Rua V 15 nº 533 Bairro: Cidade Jardim, CEP: 75.503-970 Itumbiara GO.

Protocolo 149464

OZIERES SALVINO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita com o CNPJ nº 04.585.612/0001-44, torna público, que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goianésia-Go a Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento da empresa de Abastecimento de Álcool de derivados do refino petróleo, Município de Goianésia. Conformidade com a Resolução CONAMA nº006/86

Protocolo 149474

A empresa **PJR INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.933.957/0001-87**, com atividade de Gestão e administração da propriedade imobiliária (Shopping Center) localizada à Av. Presidente Vargas, nº 2223, Quadra 56 - Lote B, Vila Maria em Rio Verde - GO, vem juntamente com a **FARES ENGENHARIA** tornar público que requereu sua Licença de Instalação / Funcionamento Ambiental (LI / LF), junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - GO.

Protocolo 149480

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO - TERMO DE COMPROMISSO Nº 2019L79, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE GOIÁS - SEMAD E MARLOVA WEHRMANN, OBJETIVANDO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL CORRETIVO. Pelo presente instrumento, denominado Termo de Compromisso, assinado digitalmente no dia 10 de setembro de 2019, com fulcro no art. 87 e ss. da Lei Estadual nº 18.102/2013 e no § 6º, do art. 5º, da Lei nº 7.347/1985, de um lado MARLOVA WEHRMANN, pessoa física de direito privado, brasileira, divorciado, advogada e produtora rural, portador(a) do CPF nº 606.628.241-72, CI nº 125.33.91-SSP-DF, residente e domiciliado em Rod. BR 251, Estrada DF 295, Km 10, s/n, Zona Rural - Município: CRISTALINA (GO) - CEP: 73.850-000, com a barragem: Barragem Fazenda Rio Preto e Lírio, localizado no município de CRISTALINA (GO), nas coordenadas -16.163241 -47.447100, doravante denominado COMPROMITENTE; e de outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE GOIÁS - SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno da Administração Pública direta, criada pela Lei nº 18.746/2014, nos termos do art. 132 da Constituição do Estado de Goiás, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.409.580/0001-38, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74.015-908, Telefone: (62)3201-5200, representada por sua titular, DRA. ANDRÉA VULCANIS, Brasileira, Servidora Pública, portadora do CPF nº 845.216.009-72 - 72, CI nº 53508464 SSP/PR, domiciliada à Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74.015-908, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79-A da Lei nº 9.605, de 21 de fevereiro de 1998, figura neste ato como TOMADORA do compromisso ambiental, assim, por estarem cientes do inteiro teor de suas responsabilidades e atribuições em caráter irrevogável e irretroatável, com força de título executivo extrajudicial.

Protocolo 149485

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO - TERMO DE COMPROMISSO Nº 2019L80, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE GOIÁS - SEMAD E VERNI KITZMANN WEHRMANN, OBJETIVANDO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL CORRETIVO. Pelo presente instrumento, denominado Termo de Compromisso, assinado digitalmente no dia 10 de setembro de 2019, com fulcro no art. 87 e ss. da Lei Estadual nº 18.102/2013 e no § 6º, do art. 5º, da Lei nº 7.347/1985, de um lado VERNI KITZMANN WEHRMANN, pessoa física de direito privado, brasileiro, Casado, agricultor, portador(a) do CPF nº 431.312.559-00, CI nº 2.884.417 SESPDS-DF, residente e domiciliado em Rod. BR 251, Estrada DF 295, km 10, s/n, Zona Rural - Município: CRISTALINA (GO) - CEP: 73.850-000, com a barragem: Barragem da Fazenda Santa Barbara, localizado no município de CRISTALINA (GO), nas coordenadas -16.207079 -47.490929, doravante denominado COMPROMITENTE; e de outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE GOIÁS - SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno da Administração Pública direta, criada pela Lei nº 18.746/2014, nos termos do art. 132 da Constituição do Estado de Goiás, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.409.580/0001-38, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74.015-908, Telefone: (62)3201-5200, representada por sua titular, DRA. ANDRÉA VULCANIS, Brasileira, Servidora Pública, portadora do CPF nº 845.216.009-72 - 72, CI nº 53508464 SSP/PR, domiciliada à Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74.015-908, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79-A da Lei nº 9.605, de 21 de fevereiro de 1998, figura neste ato como TOMADORA do compromisso ambiental, assim, por estarem cientes do inteiro teor de suas responsabilidades e atribuições em caráter irretroatável e irrevogável, com força de título executivo extrajudicial.

Protocolo 149487

Ricardo de Castro Merola, CPF 316.223.567-72, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD a renovação da Licença de Funcionamento nº 1642/2011 com validade até 12/07/2020 para atividade de bovinocultura com área de 373.100,00 m² na Fazenda Santa Fé, localizada no município de Santa Helena de Goiás, Goiás.

Protocolo 149491

A Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem - FIDI, comunica aos interessados que se acha aberto o Chamamento Público nº 02/2019, destinado a contratação de empresas prestadoras de serviços médicos especializadas em Radiologia e Ultrassonografia, cujo período de inscrição será de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2019, com acesso aos documentos e ficha de inscrição no site www.fidi.org.br. Eventuais esclarecimentos serão prestados no setor de Superintendência de Serviços Médicos, exclusivamente, por meio dos endereços de correio eletrônico: karollyna.macieli@fidi.org.br /vanessa.carvalho@fidi.org.br ou pelo telefone (62) 3095-9406.

Protocolo 149463

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados que realizará a seguinte licitação:		
Modalidade	Objeto	Abertura
PCP Nº 024/2019	Contratação de empresa especializada na realização de serviços médicos nas áreas de hematologia/hemoterapia	16/10/2019 às 15h30min
Visando atender as necessidades da Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás Informações: www.idtech.org.br ou licitacao@idtech.org.br . Telefone: (62) 3209-9700. Goiânia/GO, 01/10/2019		
Comissão Especial de Compras e Contratações		

Protocolo 149536

LUPA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, CNPJ: 10.818.244/0001-30 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paraúna-GO, as Licenças de Instalação e Operação da atividade Comércio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, e corretivos do solo, situada na Av. Juscelino Kubitschek, S/N, Qd.17 Lt 1-A em Paraúna-GO. 26/09/2019. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 149219

“**AMERICEL S/A (CLARO S/A.)**”, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trindade - SEMMA, a **Licença Ambiental de Funcionamento: n.º 015/2019 (Processo: 2018011282)** da Estação Rádio Base: **GOTDA02**, localizada na Avenida Copacabana, Quadra 04, Lote 09, Setor Jardim Ipanema, Trindade/GO.

Protocolo 149449

Marco Aurélio Alves de Araújo e Jovair Fernandes da Cunha torna público que requereu junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**, a **renovação da Licença de Funcionamento n.º 033/2014 e processo n.º 2014014963 com validade até 16/03/2020**, para o empreendimento em Avicultura - Sistema Terminador de Frangos (FGO). Fazenda Rio Verdinho, Rod. GO 174 sentido Rio Verde/ Montividiu km 11- Zona Rural, Município de Rio Verde - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 149452

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo da supressão, dotação orçamentária e atualização do contrato. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório n.070/2019; Pregão Presencial n. 045/2019; **Contrato n. 129/2019**, que tem por objeto: Prestação de serviços de organização de evento “UniRV com Você” - Conhecimento que Faz o Bem da UniRV - Universidade de Rio Verde. Contratada: **NWB PROPAGANDA E MARKETING EIRELI**; CNPJ n. 19.650.861/0001-43. Valor (Supressão) R\$ 199.437,00 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais). Valor (Atualizado da Contratação): R\$ 794.563,00 (setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais). Fonte: 05.0525.12.364.6029.2135.339039.

Protocolo 149469

UniRV - Universidade de Rio Verde

Extrato das Atas de Registro de Preços Processo Licitatório n. 138/2019 Pregão Presencial n. 092/2019

A UniRV - Universidade de Rio Verde torna público o Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento, de forma estimada, de lanches a serem consumidos por prestadores de serviços em atividade nos eventos e processos seletivos realizados pela UniRV - Universidade de Rio Verde. Obtendo o seguinte resultado: **1 - ARP n. 045/2019 - PIRES E MATOS LTDA**, CNPJ n. 31.240.007/0001-04, no valor de R\$ 30.578,00 (trinta mil, quinhentos e setenta e oito reais). **2 - ARP n. 046/2019 - MIXBRASILIS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, CNPJ n. 28.153.719/0001-81, no valor de R\$ 2.163,20 (dois mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos). Total do certame: R\$ 32.741,20 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). **As atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura**, e encontra-se integralmente publicadas: <http://univr.edu.br/licitacoes.php> ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, Sala de Licitações, Rio Verde/GO, fone (64) 3611-2200, ramal 3021.

Protocolo 149476

Edital de Comunicação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS inscrito no CNPJ: 20.808.466/0001-25, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Instalação n.º 308/2019, processo n.º 10469/2018, para atividade de Disposição Final de Resíduos Sólidos, sito a Rod. GO 417 Km 86, Zona Rural - São Luís de Montes Belos - Goiás.

Protocolo 149514

UniRV - Universidade de Rio Verde

AVISO DE LICITAÇÃO

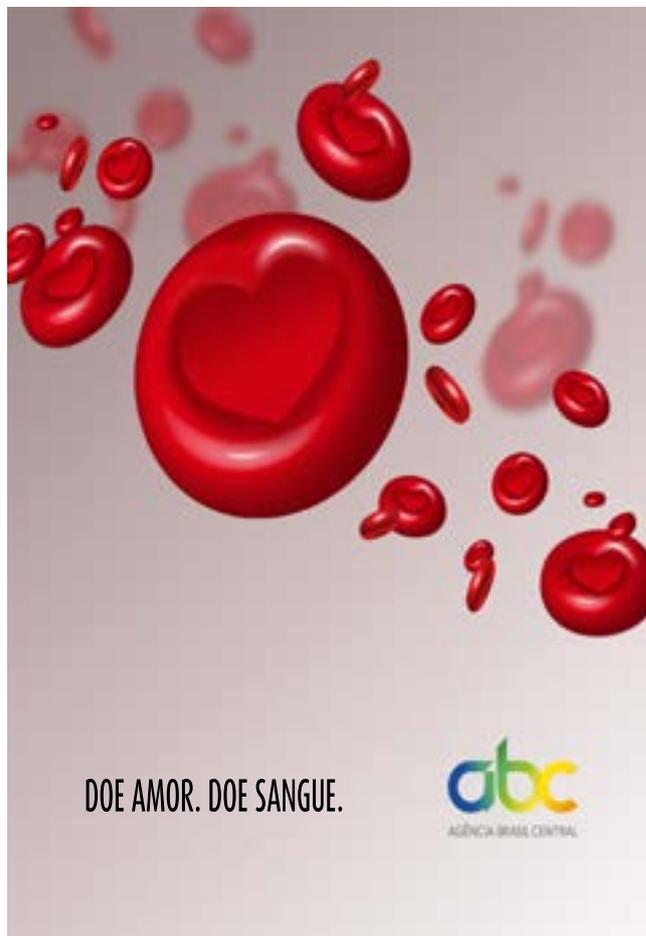
Pregão Presencial n. 086/2019 - Tipo: Menor Preço Item **Processo licitatório n. 128/2019**

A UniRV-Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 21 de outubro de 2019, às 08h00min**, Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto: **Prestação de serviços de locação de bicicletas, abrangendo a execução dos serviços de implantação, manutenção, monitoramento, conservação, operação, melhorias e disponibilidade de pontos, estações, suporte e bicicletas elétricas, acompanhada do respectivo sistema de operação e controle de uso atendendo as necessidades a UniRV - Universidade de Rio Verde**. conforme especificações do Edital. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: <http://univr.edu.br/licitacoes.php> ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3018, em horário de expediente: 07h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min.

Rio Verde/GO, 30 de setembro de 2019.

Kamilla Prado Souza
 Pregoeira

Protocolo 149560



DOE AMOR. DOE SANGUE.

abc
 AGENCIA BRASIL CENTRAL

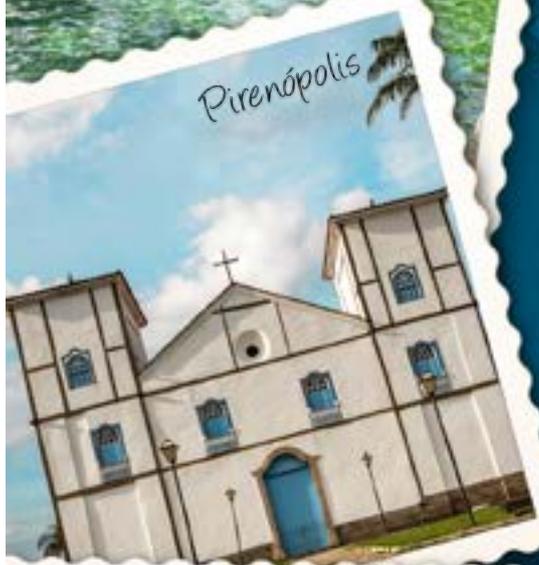
Cidade de Goiás



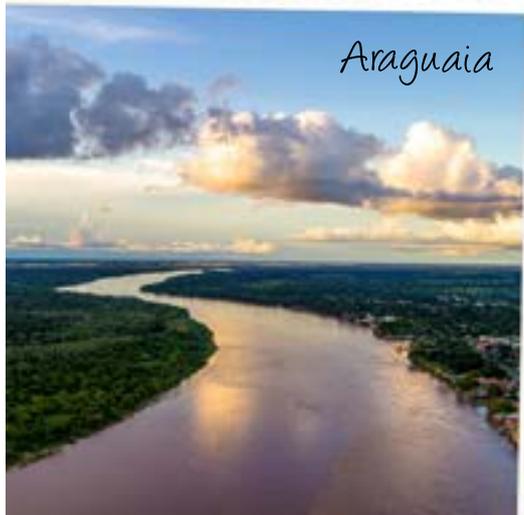
Rio Quente



Pirenópolis



Araguaia



Encante-se com as belezas de Goiás.

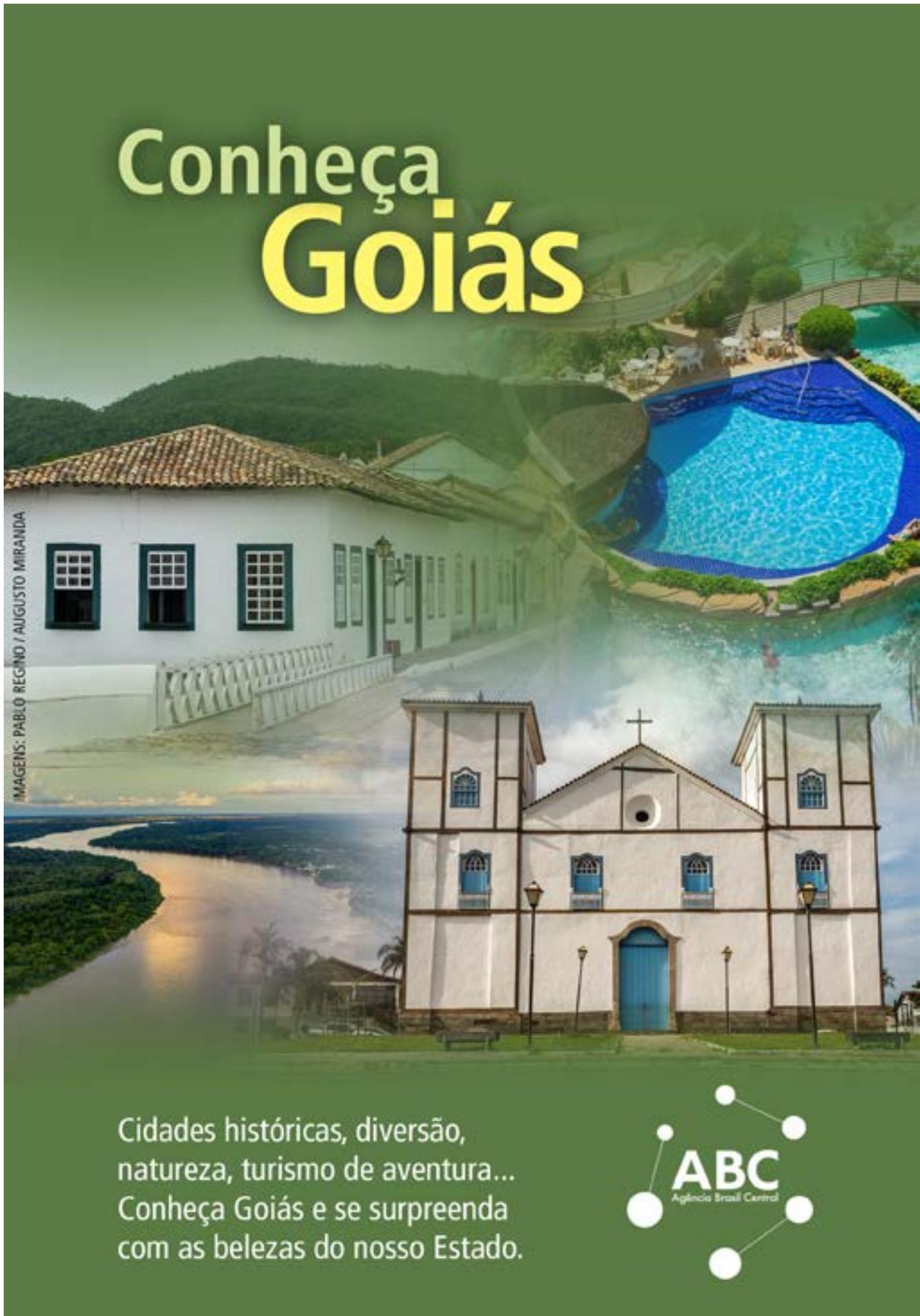
Cidades históricas, natureza,
turismo de aventura...
Conheça Goiás e se surpreenda
com as belezas do nosso Estado.

FOTOGRAFIA: PABLO REGINO / AUGUSTO MIRANDA - MTUR DESTINOS

abc
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Conheça Goiás

IMAGENS: PABLO REGINO / AUGUSTO MIRANDA



Cidades históricas, diversão,
natureza, turismo de aventura...
Conheça Goiás e se surpreenda
com as belezas do nosso Estado.

